



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

REQUISIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - NUMERO 00654/2020

Folha 1

1. TIPO DE CONTRATAÇÃO

1	FORNEC.BENS-MATERIAL DE CONSUMO
---	---------------------------------

2. UNIDADE REQUISITANTE

Código da Unidade	Unidade Requirante e Gerenciadora	Data de Emissão
SS.30.00.000	DEPTO DE ATENC. HOSPITALAR E DE URGENCIA	22/06/2020

3. REFERÊNCIA

Assunto	Valor Total da Despesa
ACESSORIOS PARA RESPIRADORES DRAGER	18.173,84

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Reduzida	Dotação Orçamentária	SubElemento	P/A	Cód.Aplicação	Recurso Financeiro	Valor da Despesa
1981-1	09.090.3.3.90.30.00.10.122.0030.2453.02	36	7124/2020	312-00002	SSACOES	18.173,84
JUL 18.173,84						

5. CONTATO

Responsável	E-Mail	Telefone	Ramal
AURECI GALINDO	aureci.galindo@saobernardo.sp.gov.br	2630-6187	0000
Local de Entrega			
RUA AJO PESSOA, 59			

6. OBJETO

Item	Material	Grupo	Quantidade	Unidade	Valor Unidade	Valor Total
1	7F01505002-4	65-15	4,0000	PECA	1.836,0000	7.344,00
CIRCUITO COMPLETO ADULTO REUTILIZAVEL COD. 8412068 PARA USO EM RESPIRADORES DA MARCA DRAGER OXYLOG. * DECLARAR MARCA.						
2	7F01505003-2	65-15	4,0000	PECA	882,9300	3.531,72
VALVULA EXPIRATORIA COD. 8412001, PARA USO EM RES PIRADORES DA MARCA DRAGER OXYLOG. * DECLARAR MARCA.						
3	7F01505004-0	65-15	6,0000	PECA	1.043,2200	6.259,32
SENSOR DE FLUXO COD. 8412034, PARA USO EM RESPIRADORES DA MARCA DRAGER OXYLOG. * DECLARAR MARCA.						
4	7F01505005-8	65-15	4,0000	PECA	259,7000	1.038,80
CONECTORES ANGULAR COD. 8412235, PARA USO EM RESPIRADORES DA MARCA DRAGER OXYLOG * DECLARAR MARCA.						

7. COMPLEMENTO

8. DESTINAÇÃO

Item	Quantidade	Destino	Unidade
1	4,0000	SS.31.00.001	SAMU - SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA
2	4,0000	SS.31.00.001	SAMU - SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA
3	6,0000	SS.31.00.001	SAMU - SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA
4	4,0000	SS.31.00.001	SAMU - SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA

9. JUSTIFICATIVA

ACESSÓRIOS PARA RESPIRADORES DA MARCA DRAGER OXYLOG PARA ATENDIMENTOS OAS PACIENTES INTUBADOS NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA

Digitado por: 906675 AURECI DE LIRA GALINDO

10. ASSINATURAS

Autorizo autuar e licitar na forma da lei, conforme disposto no artigo 1º do Decreto nº 20.128/2017.

GERALDO REPLE SOBRINHO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência – SS-3

---

MEMORANDO Nº 138/2020 – SS-3

São Bernardo do Campo, 04 de maio de 2020.

Para: SS-6

**Assunto: Compra de Circuito Respiratório – Drager Oxilog 3000.**

Senhor Diretor de Departamento,

Considerando que mantemos respiradores da marca Drager Oxilog para o atendimento aos pacientes intubados no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e que esse equipamento é específico, de maneira que não realiza conexão com circuitos universais utilizados nos equipamentos de outras marcas que dispomos, solicitamos, em caráter de urgência, a compra de 4 (quatro) circuitos respiratórios adultos e 4 (quatro) circuitos respiratórios pediátricos, compatíveis com marca Drager Oxilog 3000.

Ressaltamos que essa aquisição se faz necessária, considerando a pandemia do novo Corona Vírus que enfrentamos neste momento e o aumento de pacientes que necessitam de intubação.

Sendo o que nos cumpria informar, colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

  
LUIZ GUERESCHI FILHO

Diretor do Departamento de Atenção  
Hospitalar e de Urgência e Emergência – SS-3

absl



## FOLHA DE INFORMAÇÃO

(Anexo ao Memorando nº 138/2020 – SS-3)

### PRIORIZAR

À  
**SS-62**  
A/C Alex,

Para providencias via PMSBC, por dispensa de licitação, sendo:

4 circuitos compressores adultos reutilizável;  
4 válvulas expiratórias;  
6 sensores de fluxo; e  
4 conectores angulares.

**SS-6**, em 8 de junho de 2020.

  
**DAMIÃO AMARAL DA SILVA**

Diretor do Departamento de Administração da Saúde

Adr/



PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
Secretaria de Saúde

Rua João Pessoa, 59 – Centro - SBC – tel.: 2630-6187 - E-mail: aureci.galindo@saobernardo.sp.gov.br

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**Especificações Técnicas dos Itens e suas Quantidades**

COMPOSIÇÃO DE QUANTIDADES				
Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	TOTAL	DEMANDA
1	CIRCUITO COMPLETO ADULTO REUTILIZAVEL cod. 8412068 - para uso em respiradores da marca Drager Oxylog	Peça	04	SAMU
2	VALVULA EXPIRATORIA cod. 8412001 - para uso em respiradores da marca Drager Oxylog	Peça	04	SAMU
3	SENSOR DE FLUXO cod. 8412034 - para uso em respiradores da marca Drager Oxylog	Peça	06	SAMU
4	CONECTORES ANGULAR cod. 8412235 - para uso em respiradores da marca Drager Oxylog	Peça	04	SAMU

**II – JUSTIFICATIVA.**

**2.1-** Os itens objeto deste processo, destinam-se atender aos pacientes da rede municipal de saúde de São Bernardo do Campo.

**III – EMBALAGEM.**

**3.1 -** Os produtos deverá ser acondicionado de acordo com a praxe do fabricante, garantindo sua integridade durante o transporte e armazenamento até o uso. Rotulados conforme a legislação em vigor.

**3.2.** Deverão constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o nº do lote, conforme legislação sanitária vigentes, Lei nº 6.360 de 23/09/76, com ênfase para o artigo 57, Decreto nº 79.094 de 05/01/77, com ênfase para os artigos 94 e 95, portaria conjunta nº 01 de 17/05/93, da Divisão de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

**3.3.** Não serão aceitos produtos com embalagens amassadas, com vazamento, fora de seu prazo de validade, em desconformidade com a marca apresentada na proposta, ficando a contratada responsável pelas trocas dos mesmos de imediato, sem qualquer tipo de ônus adicional à Contratante.

**IV – DA ENTREGA.**

**5.1 -** Prazo de Entrega: Até 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento - AF. Os prazos deverão ser rigorosamente respeitados.

**5.2.** Local de Entrega: **SECRETARIA DA SAÚDE**

Rua Joao Pessoa, 59 - SBC - DIVISAO DE MATERIAIS - HORARIO RECEB: 8:00  
AS 17:00

**Contato:** Aureci Galindo – 11 2630-6187 aureci.galindo@saobernardo.sp.gov.br

## Aureci Galindo

---

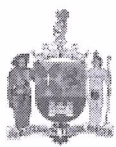
**De:** Aureci Galindo <aureci.galindo@saobernardo.sp.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 10 de junho de 2020 08:32  
**Para:** 'Elisangela.Pessoa@draeger.com'  
**Cc:** 'tatiana.furtado@draeger.com'  
**Assunto:** cotação

Bom dia!

Solicito sua proposta para fornecimento dos itens abaixo relacionados, cotação em nome da Secretaria da Saude de São Bernardo do Campo - CNPJ 46.523.239/0001-47.

04 und CIRCUITO COMPLETO ADULTO REUTILIZAVEL cod. 8412068  
04 und VALVULA EXPIRATORIA cod. 8412001  
06 und SENSOR DE FLUXO cod. 8412034  
04 und CONECTORES ANGULAR cod. 8412235

Aguardo seu breve retorno.  
Grata.



PREFEITURA DE  
**SÃO BERNARDO  
DO CAMPO**  
CIDADE DO TRABALHO

**Aureci de Lira Galindo Santaliestra**  
SS - Secretaria de Saúde  
Assistente Técnico Administrativo  
Telefone: (11) 2630-6187  
aureci.galindo@saobernardo.sp.gov.br

---

Rua João Pessoa, 59 - Centro - São Bernardo do Campo - SP - CEP 09715-000



Drägerwerk AG & Co. KGaA, 23542 Lübeck

## EXCLUSIVITY LETTER

1384/06

Drägerwerk AG & Co. KGaA hereby states, for purposes of selling our medical products in Brazil and in accordance with National Agency of Sanitary Surveillance ("ANVISA") resolutions, that **Dräger Indústria e Comércio Ltda.**, a commercial limited liability company incorporated and existing in accordance with the laws of Brazil, with heads office at Alameda Pucuruí, No. 51, Centro Industrial de Tamboré, Zip Code 06460-100, in the City of Barueri, State of São Paulo, Brazil, enrolled with the Corporate Taxpayers' Registry of Legal Entities ("CNPJ/MF") under No. 02.535.707/0001-28, with the State Enrollment (*Inscrição Estadual*) under No. 206.102.846.110, and duly authorized by ANVISA – AFE No. 10407370 *Autorização de Funcionamento*-AFE ("Dräger Indústria"), is our exclusive agent and dealer in the Brazilian territory for the agency and distribution of the medical products manufactured and/or traded by us, as well as the exclusive person (including both, legal entity and individual) authorized by us to request product registration with ANVISA and also trade the relevant medical products in Brazil in its own name and account and the exclusive provider of technical services (e.g. technical assistance, technical consulting, repair, spare parts and maintenance) of such products in the Brazilian territory ("**Activities**").

We hereby grant to Dräger Indústria full powers to receive writ of summons and respond administratively or judicially on our behalf in front of public authorities solely in the matters related to the Activities. However, for the sake of clarity, we state that Dräger Indústria has no powers to sign any sort of agreements on our behalf and, consequently, to bind us into them.

In addition, we state that Dräger Indústria has graduated professionals, trained in the technologies involved in our medical products and have original spare parts of the relevant medical products in its inventory. We further state that Dräger Indústria is allowed to rent/lease medical devices in its own name and account.

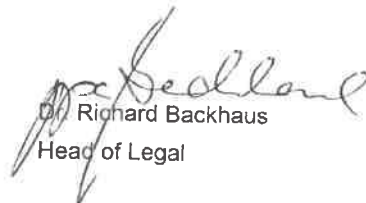
Drägerwerk AG & Co. KGaA has knowledge and fulfils the requirements of the ANVISA resolution nº RDC 16/2013 about Good Manufacturing Practices.

This statement is in force until 31 December 2021.

Lübeck, 5 November 2019

Drägerwerk AG & Co. KGaA

  
Dr. Caroline Fießer  
Legal Counsel

  
Dr. Richard Backhaus  
Head of Legal



Drägerwerk AG & Co. KGaA  
Moislinger Allee 53-55  
23558 Lübeck, Germany  
Postal address:  
23542 Lübeck, Germany  
Tel +49 451 882-0  
Fax +49 451 882-2080  
Info@draeger.com  
www.draeger.com  
VAT no. DE135082211

Bank details:  
Commerzbank AG. Lübeck  
IBAN: DE95 2304 0022 0014 6795 00  
Swift-Code: COBA DE FF 230  
Sparkasse zu Lübeck  
IBAN: DE15 2305 0101 0001 0711 17  
Swift-Code: NOLADE21SPL

Registered office: Lübeck  
Commercial register:  
Local court Lübeck HRB 7903 HL  
General partner: Drägerwerk Verwaltungs AG  
Registered office: Lübeck  
Commercial register:  
Local court Lübeck HRB 7395 HL

Chairman of the Supervisory Board  
for Drägerwerk AG & Co. KGaA  
and Drägerwerk Verwaltungs AG:  
Stefan Lauer  
Executive Board:  
Stefan Dräger (chairman)  
Rainer Klug  
Gert Hartwig Lescow  
Dr. Rainer Piske  
Anton Schrofner

CARTÓRIO 1º TABELÃO DE NOTAS E DE  
PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
Rodrigues Cruz  
SANTANA DE PARNAIBA - SP  
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião  
R. Pedro Proença, 118 - Centro - 06501-130  
Edifício Lázara Rodrigues Cruz



10 FEV. 2020

\* Válido somente com selo de autenticidade  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica, conforme o original  
apresentado, do que dou fé.  
Cicero Pacifico de Silva  
ESCREVENTE AUTORIZADO

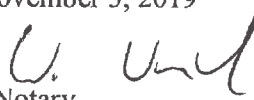
No. 975 of notary's document register for the year 2019

This is to certify, that

1. Holder of special authority Dr. Caroline Fiesser,
2. Holder of special authority Dr. Richard Backhaus,  
business address: Moislinger Allee 53-55, 23558 Lübeck, Germany,  
- all known to me -,  
on this day in my presence have signed this document,  
in testimony whereof I have hereunto set my hand and affixed  
the notarial Seal of Office.

Due to my inspection of the Companies' Register at the local court of Lübeck,  
Registration No. HRB 7903 HL, of October 23, 2019, I herewith certify that the  
above mentioned persons are entitled to jointly represent Drägerwerk AG & Co. KGaA  
in 23558 Lübeck, Moislinger Allee 53-55.

Lübeck, November 5, 2019

  
Notary

— LEERRAUM —  
Landgericht Lübeck



Cartório 1º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos  
Rodrigues Cruz  
SANTANA DE PARNABA - SP  
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião  
R. Pedro Procópio, 118 - Centro - 06501-130  
Edifício Lázara Rodrigues Cruz

10 FEV. 2020

Válido somente com selo de autenticidade  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica, conforme o original  
a mim apresentado, do que dou fé.  
Cicero Pacifico da Silva  
ESCREVENTE AUTORIZADO

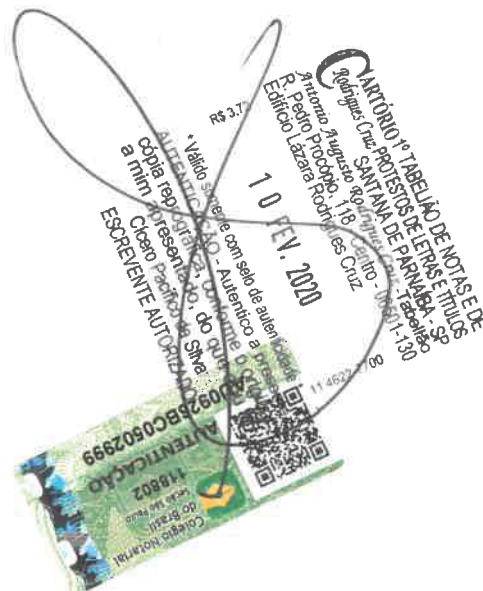
- LEERSEITE -  
Landgericht Lübeck

**Traduções Juramentadas**  
Pça da Sé, 21 - 11º And. - Sala 1101 a 1105  
F. +55 11 3295-2888  
E-mail: [comercial@brazilts.com.br](mailto:comercial@brazilts.com.br)

**Tradução: 63097 Livro: 388 Data: 05/12/2019**

**Traduções Juramentadas**  
Pça da Sé, 21 - 11º And. - Sala 1101 a 1105  
F. +55 11 3295-2888  
E-mail: [comercial@brazilts.com.br](mailto:comercial@brazilts.com.br)

**Tradução: 64098 Livro: 205 Data: 05/12/2019**





**APOSTILLE**  
**(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)**

1. Land: Bundesrepublik Deutschland

Diese öffentliche Urkunde

2. ist unterschrieben von Wilken Willand

3. in seiner Eigenschaft als Notar

4. sie ist versehen mit dem Siegel des

Notars Wilken Willand in der Hansestadt Lübeck

**Bestätigt**

5. in Lübeck

6. am 14. November 2019

7. durch den Präsidenten des Landgerichts Lübeck

8. unter Nr. 910 a – 1615/2019

9. Siegel

10. Unterschrift  
in Vertretung

*Hartmut Schneider*  
Hartmut Schneider

CARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE  
Rodrigues Cruz PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
SANTANA DE PARNABA - SP  
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião  
R. Pedro Procópio, 118 - Centro - 06501-130  
Edifício Lázara Rodrigues Cruz



10 FEV. 2020

somente com selo de autenticidade  
AUTENTICADO - Autentico a presente  
cópia reprográfica, conforme o original  
a mim apresentado, do que dou fé.  
Cícero Pacifico da Silva  
ESCREVENTE AUTORIZADO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**ANTONIO DARI ANTUNES ZHBANOVA**  
 TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL - CERTIFIED PUBLIC TRANSLATOR  
 Idioma/Language: Inglês/English

Matrícula Jucepe nº 406 - CPF 756.770.758-68  
 Praça da Sé, 21 conj 1101/ 1105 - Centro - CEP: 01001-001 - São Paulo - SP - Brasil  
 Fone: +55 11 3295-2888 - comercial@brazilts.com.br - www.brazilts.com.br  
 Rua Princesa Isabel nº 206 - Aloisio Pinto - Garanhuns (PE) CEP: 55.292-210  
 Fone (55 11) 9 8784-1006 - e-mail: dari.zhbanova@gmail.com

TRADUÇÃO Nº TRANSLATION No.	64098	LIVRO Nº BOOK No.	205	FOLHA Nº PAGE No.	1
--------------------------------	-------	----------------------	-----	----------------------	---

EU, O ABAIXO ASSINADO, TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO E INTÉRPRETE COMERCIAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, CERTIFICO QUE ME FOI APRESENTADO UM DOCUMENTO A FIM DE QUE O TRADUZISSE, O QUE CUMPRO EM VIRTUDE DE MEU OFÍCIO, COMO SEGUE:  
 I, THE UNDERSIGNED SWORN TRANSLATOR AND COMMERCIAL INTERPRETER, IN THE STATE OF PERNAMBUCO, FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL, HEREBY CERTIFY THIS IS THE DESCRIPTION AND FAITHFUL TRANSLATION OF A DOCUMENT, WHICH I TRANSLATE AS FOLLOWS:

**[Nota do Tradutor:** O documento a mim apresentado está redigido em inglês e italiano, cujo teor de alemão foi traduzido pelo Tradutor Público Walter Heinrich Rudolf Frank, Tradução nº. 63097, Livro nº. 388 e cujo teor em inglês passo a traduzir conforme segue:]-  
 [Papel timbrado da empresa **Dräger**].

**CARTA DE EXCLUSIVIDADE**

**1384/06**  
 A **Drägerwerk AG & Co. KGaA** por este meio declara para os fins de venda de nossos dispositivos médicos no Brasil e de acordo com as resoluções da Agência de Vigilância Sanitária ("ANVISA") que a Dräger Indústria e Comércio Ltda. empresa comercial com responsabilidade limitada incorporada e existente em conformidade com a legislação brasileira, com sede à Alameda Pucuruí Nº 51, Centro Industrial de Tamboré, CEP 06460-100 na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, Brasil, inscrita no "CNPJ/MF" (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob Nº 02.535.707/0001-28, Inscrição Estadual Nº 206.102.846.110 e devidamente autorizada pela ANVISA – AFE Nº 10407370, Autorização de Funcionamento – "AFE" ("**Dräger Indústria**") é nosso agente e representante comercial no território brasileiro para o agenciamento e distribuição de dispositivos médicos fabricados e/ou tratados por nossa empresa, assim como, a pessoa exclusiva (inclusive com pessoa jurídica como pessoal) por nós autorizada a pedir o registro de produtos junto à ANVISA e também, a comercializar os relevantes dispositivos médicos no Brasil em seu próprio nome e por sua conta, e agir com provedor exclusivo de serviços técnicos (ou seja, assistência técnica, consultoria técnica, reparos, peças de reposição e manutenção) para tais produtos no território brasileiro ("**Atividades**").

Por este meio outorgamos à Dräger Indústria plenos poderes para receber mandados de segurança e responder administrativamente ou judicialmente em nosso nome perante às autoridades publicas unicamente nos assuntos relacionados às Atividades. No entanto, por questões de clareza, declaramos que a Dräger Indústria não possui poderes para assinar quaisquer tipos de contratos em nosso nome e conseqüentemente, em nos responsabilizar pelos mesmos.

Além disso, declaramos que a Dräger Indústria possui pessoal graduado, treinado nas tecnologias envolvidas nos nossos dispositivos médicos e que possui peças de reposição originais para os dispositivos médicos em seu inventário. Além disso, declaramos que a Dräger Indústria está autorizada a alugar/fazer leasing de dispositivos médicos em seu nome e por sua conta. A Drägerwerk AG & Co. KGaA possui conhecimento e atende à exigências da ANVISA – Resolução Nº RDC 16/2013 relacionada a Boas Práticas de Fabricação.

Esta declaração é válida até de 31 de dezembro de 2021.

Lübeck, 05 de novembro de 2019.

Cartório 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
 Santana de Parnaíba - SP  
 Antônio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião  
 Rua Pedro Procopio, 118 - Centro - 06501-130  
 Equipe Lázara Rodrigues Cruz

10 FEV. 2020

11 4622-7700

Valido somente com selo de autenticidade  
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.  
 Cicero Pacifico da Silva  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**ANTONIO DARI ANTUNES ZHBANOVA**  
 TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL - CERTIFIED PUBLIC TRANSLATOR  
 Idioma/Language: Inglês/English

Matrícula Jucepe nº 406 - CPF 756.770.758-68  
 Praça da Sé, 21 conj 1101/ 1105 - Centro - CEP: 01001-001 - São Paulo - SP - Brasil  
 Fone: +55 11 3295-2888 - comercial@brazilts.com.br - www.brazilts.com.br  
 Rua Princesa Isabel nº 206 - Aloisio Pinto - Garanhuns (PE) CEP: 55.292-210  
 Fone (55 11) 9 8784-1006 - e-mail: dari.zhbanova@gmail.com

TRADUÇÃO Nº	LIVRO Nº	FOLHA Nº
TRANSLATION No.	BOOK No.	PAGE No.
64098	205	2

**Drägerwerk AG & Co. KGaA.**

Assinado: [assinatura ilegível].

Dr. Caroline Fiesser.

Conselheira Jurídica.

Assinado: [assinatura ilegível].

Dr. Richard Backhaus.

Diretor Jurídico.

[consta carimbo oficial da Dräger].

**Nº 975 do documento notarial registrado para o ano de 2019.**

Atesto por este meio que, -

1. A portadora de autorização especial, Dr. Caroline Fiesser, -
2. O portador de autorização especial, Dr. Richard Backhaus, -  
com endereço comercial à Moislinger Allee 53-55 Lübeck, Alemanha, -  
-ambos meus conhecidos-,

assinaram este documento em minha presença e nesta data.

Em testemunho do que, assinei e afixei meu selo notarial neste documento.

Com base em minha consulta junto ao Registro Comercial de Empresas no Tribunal Regional de Lübeck, registro Nº HRB 7903 HL, datado de 23 de outubro de 2019, atesto que as pessoas cima relacionadas estão autorizadas a representar a Drägerwerk AG & Co. KGaA em 23558 Lübeck, Moislinger Allee 53-55.

Lübeck, 05 de novembro de 2019.

Assinado: [assinatura ilegível].

Tabellião Público.

NADA MAIS CONTINHA OU DECLARAVA O PRESENTE DOCUMENTO. EM  
 TESTEMUNHO DO QUE APUS A MINHA ASSINATURA.  
 IN WITNESS THEREOF, I SET MY HAND.

São Paulo, 05 de dezembro de 2019

São Paulo, December 05 2019.

CARTÓRIO 1º TABELÃO DE NOTAS E DE  
 Rodrigues Cruz PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS  
 SANTANA DE PARNAÍBA - SP  
 Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabellião  
 R. Pedro Procópio, 118 - Centro - 06501-130  
 Edifício Lázara Rodrigues Cruz

R\$ 3,72

1 0 FEV. 2020

\* Válido somente com selo de autenticidade \*  
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
 cópia reprográfica, conforme o original  
 a mim apresentado, do que dou fé.

Cícero Pacifico da Silva  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

**ANTONIO DARI ANTUNES ZHBANOVA**  
 Tradutor Público

**CARTORIO 1º TABELÃO DE NOTAS E TÍTULOS**  
 Rodrigues Cruz SANTANA DE PARANÁ - SP  
 Antônio Procópio, 18 - Centro  
 Edifício Pereira Rodrigues Cruz 16501-130  
 11 4622-7710

3,72  
 10 FEV 2020

\* Válido somente com selo de autenticidade  
 AUTENTICACÃO - Atesto a presente  
 cuja reprodução, conforme o original  
 a mim apresentado, do que dou fe.  
 Cícero  
 ESCRIVÃO AUTORIZADO

11 4622-7710  
 AUTENTICACÃO  
 118802  
 Coleção Nacional  
 CNB

**21º Tabelião de Notas**  
 São Paulo - Capital

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) Firma(s) S/ VALOR  
 ECONOMICO de: ANTONIO DARI ANTONES ZHARNOVA, a  
 qual confere com padrão depositado em cartório.  
 São Paulo, 05/12/2019 - 07:13:16  
 Seg: 05842412 Em Testemunho \_\_\_\_\_ de verdade.  
 Total R\$ 6,25  
 MARCELO ANTONIO DOS SANTOS - ESCRIVÃO

INVALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.

R. Libero Badaro, 386 - CEP: 01008-000 - Centro - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3281-9500

21º TABELÃO DE NOTAS  
 SÃO PAULO

11 4622-7710

Autenticidade  
 S11084AA0922265



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Walter Heinrich Rudolph Frank

Tradutor Público e Intérprete Comercial

PORTUGUÊS / ALEMÃO

Matrícula JUCESP Nº 368 - CCM - 8.219.594.3 - RG Nº 2.123.526 - CPF/MF Nº 039.742.788-34 - INSS 109.329.277-66

01011-904 - Rua São Bento, 545 - 1ª s/l - Cj. 01 - São Paulo - SP - Brasil

Telefone: (011) 3104-3838 - e-mail: atendimento@quicktranslation.com.br

Tradução/Versão  
Livro Nº 388

Alemão / Português

Nº 63097  
Folhas Nº 392

CERTIFICO E DOU FÉ, para os devidos fins, que nesta data me foi apresentado um documento em idiomas alemão e estrangeiro, cuja legalização em ALEMÃO traduzo para o vernáculo no seguinte teor:

APOSTILLE

(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. País: República Federal da Alemanha  
Este certificado público
2. foi assinado por Wilken Willand
3. em sua condição como Tabelião.
4. O documento está provido com a chancela do Tabelião Wilken Willand na Cidade Hanseática de Lübeck

Certificado

5. em Lübeck
6. em 14 de novembro de 2019
7. pelo Presidente do Tribunal Regional de Lübeck
8. sob Nº: 910 a - 1615/2019
9. Chancela: [consta chancela ilegível]
10. Assinado por representação: [consta assinatura ilegível] Hartmut Schneider

Nada mais. E, por conforme, assino e dou fé.  
São Paulo, 05 de dezembro de 2019.

Emolumentos  
R\$ 81,71  
Recibo nº 25467  
Data: 05.12.19



Walter Heinrich Rudolph Frank  
Tradutor Público  
Öffentlicher Übersetzer



10 FEV. 2020  
Valido somente com selo de autenticidade  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica, conforme o original  
a mim apresentado, do que dou fé.  
Cícero Pacifico da Silva  
ESCREVENTE AUTORIZADO



## ATESTADO

Atestamos para os devidos fins de direito conforme comprovante em nosso poder fornecido pela empresa DRAGERWERK AG & CO.KGaA., declarando que empresa **DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, com sede na Alameda Pucuruí, nº 51 - Centro Industrial de Tamboré, Cep: 06460-100, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo- SP, CNPJ: 02.535.707/0001-28 é nosso agente e representante comercial no território brasileiro para o agenciamento e distribuição de dispositivos médicos fabricados e/ou tratados por nosso empresa, assim como, a pessoa exclusiva (inclusive com pessoa jurídica como pessoal) por nós autorizada a pedir o registro de produtos junto à ANVISA e também, a comercializar os relevantes dispositivos médicos no Brasil em seu próprio nome por sua conta, e agir com provedor exclusivo de serviços técnicos (ou seja, assistência técnica, reparos, peças de reposição e manutenção) para tais produtos no território brasileiro ("atividades"). Além disso, declaramos que a Drager. Indústria possui pessoal graduado, treinado nas tecnologias envolvidas nos nossos dispositivos médicos e que possui peças de reposição originais para os dispositivos médicos em seu inventário. A especificação dos produtos representados perante quem de direito, ficam sob a responsabilidade do representante.

Obs:- **Este Atestado é válido até 31 de dezembro de 2020.**

São Paulo, 30 de dezembro de 2019

*Cicero Pacifico da Silva*  
 Síndico do Comércio Varejista de Material Médico,  
 Hospitalar e Científico de São Paulo




Rua Senador Feijó, nº 40 - 3º andar - cj.: 31  
 Sé - São Paulo - SP - CEP: 01006-000  
 Tel.: (11) 3107-7490 / 3107-0233

NF-e  
000065141  
SÉRIE 5

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

<b>Dräger</b> DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ALAMEDA PUCURUI, 51, TAMBORE - BARUERI - SP CEP: 06460100 TEL.: 11 46894900	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> Nº 000.065.141 SÉRIE 5 FOLHA 1 / 1		
	CHAVE DE ACESSO <b>3520 0602 5357 0700 0128 5500 5000 0651 4110 0036 6056</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora		
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA MERC. ADQ. REC. TERC. DEST. N/ CONTRIBUINTE</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>135200534812122 30/06/2020 11:48</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>206102846110</b>	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO <b>000034754</b>	CNPJ <b>02.535.707/0001-28</b>	Nº PEDIDO OU ORDEM <b>PV052015-M</b>

## DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL <b>SAMEDIL - SERVICOS DE ATENDIMENTO MEDICO S.A.</b>		CNPJ/CPF <b>31.466.949/0001-05</b>	DATA DA EMISSÃO <b>30/06/20</b>
ENDEREÇO <b>AV. VITORIA - DE 1320 A 1690 - LADO PAR , 1342 ,</b>		BAIRRO/DISTRITO <b>ILHA DE SANTA MARIA</b>	CEP <b>29051040</b>
MUNICÍPIO <b>VITORIA</b>	FONE/FAX <b>27 3025 5512</b>	UF <b>ES</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA/ENTRADA <b>11:48:54</b>

## FATURA

1	30-07-2020	28.000,00
---	------------	-----------

## CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS <b>28.000,00</b>	VALOR DO ICMS <b>1.122,99</b>	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>26.094,37</b>
VALOR DO FRETE <b>0,00</b>	VALOR DO SEGURO <b>0,00</b>	DESCONTO <b>0,00</b>	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS <b>0,00</b>	VALOR DO IPI <b>1.905,63</b>
				VALOR TOTAL DA NOTA <b>28.000,00</b>

## TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL <b>JAMEF TRANSPORTES LTDA</b>		FRETE POR CONTA 1=Contratação do Frete por conta do Destinatário (FOB)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF <b>20147617003329</b>
ENDEREÇO <b>RUA ARUANA</b>		MUNICÍPIO <b>BARUERI</b>		UF <b>SP</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>206269271119</b>	
QUANTIDADE <b>1</b>	ESPÉCIE <b>CXORIG</b>	MARCA <b>DRA</b>	NUMERAÇÃO <b>06 I</b>	PESO BRUTO <b>12,000</b>	PESO LÍQUIDO <b>10,000</b>	

## INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL <b>SAMEDIL - SERVICOS DE ATENDIMENTO MEDICO S.A.</b>		CNPJ / CPF <b>31466949000105</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO <b>AV. VITORIA - DE 1320 A 1690 - LADO PAR, 1342,</b>		BAIRRO/DISTRITO <b>ILHA DE SANTA MARIA</b>	CEP <b>29000100</b>
MUNICÍPIO <b>VITORIA</b>	UF <b>ES</b>	FONE/FAX <b>27 3025 5512</b>	

## DADOS DO PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
5790200	Oxylog VE300 - Versão Básica ASNE-0044 10407370142	90192090	100	6108	UN	1,0000	22.374,63	22.374,63	24.164,60	966,58	1.789,97	4,00	8,00
MP01390	TUBO RESPIRATORIO 1 LINHA DE MEDICAO REUTILIZAVEL 1,5m OXYLOG VE300 FSE-131662 10407370142	39173300	100	6108	UN	1,0000	1.731,62	1.731,62	1.818,20	72,73	86,58	4,00	5,00
8412001	VÁLVULA EXPIRATÓRIA 508017441014400010 10407370073	90192010	100	6108	PC	1,0000	1.126,97	1.126,97	1.149,51	45,98	22,54	4,00	2,00
8412235	CONECTOR ANGULAR 5080174336793050 10407370065	90192010	100	6108	PC	1,0000	326,80	326,80	333,34	13,33	6,54	4,00	2,00
MP01372	CONECTOR MEDICAO DE PRESSAO REUTILIZAVEL FSE-131671 10407370142	39174090	100	6108	UN	1,0000	434,35	434,35	434,35	17,37	0,00	4,00	0,00
220170P	MANGUEIRA DE O2 3m Mangueira de Nylon Trancado JGM 20190719020 10349590034	90192090	000	6108	PC	1,0000	100,00	100,00	100,00	7,00	0,00	7,00	0,00

## DADOS ADICIONAIS

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**  
Valor aproximado dos tributos - Federal R\$ 3.313,31. Estadual: R\$ 2.871,41. Total de impostos: 6.184,72 - 23,70%. Fonte: IBPT. No. Pedido  
Cliente: CV028746-M ICMS Interestadual - Valor da BC do ICMS UF Destino R\$ 28.000,00 Aliquota Interna da UF Destino 17,00% Percentual de  
Partilha 100,00% Valor ICMS Interestadual Destinatário R\$ 3.637,01

RESERVADO AO FISCO





DRAGER INDUSTRIA E  
COMERCIO LTDA

ALAMEDA PUCURUI, 51,  
TAMBORE - BARUERI - SP  
CEP: 06460100  
TEL.: 11 46894900

**DANFE**

DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA  
1-SAÍDA

1

Nº 000.065.141  
SÉRIE 5  
FOLHA 2 / 1



CHAVE DE ACESSO

**3520 0602 5357 0700 0128 5500 5000 0651 4110 0036 6056**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA MERC. ADQ. REC. TERC. DEST. N/ CONTRIBUINTE</b>			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>135200534812122 30/06/2020 11:48</b>		
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>206102846110</b>	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO <b>000034754</b>	CNPJ <b>02.535.707/0001-28</b>	Nº PEDIDO OU ORDEM <b>PV052015-M</b>		

**DADOS ADICIONAIS**


**CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Valor aproximado dos tributos - Federal R\$ 3,313,31. Estadual: R\$ 2,871,41. Total de impostos: 6,184,72 - 23,70%. Fonte: IBPT. No. Pedido  
Cliente: CV028746-M ICMS Interestadual - Valor da BC do ICMS UF Destino R\$ 28,000,00Alíquota Interna da UF Destino 17,00%Percentual de  
Partilha 100,00%Valor ICMS Interestadual Destinatário R\$ 3,637,01

**RESERVADO AO FISCO**

NF-e  
000065431  
SÉRIE 5

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

<b>Dräger</b> DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ALAMEDA PUCURUI, 51, TAMBORE - BARUERI - SP CEP: 06460100 TEL.: 11 46894900	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA <span style="border: 1px solid black; padding: 0 2px;">1</span> Nº 000.065.431 SÉRIE 5 FOLHA 1 / 1		
	CHAVE DE ACESSO <b>3520 0702 5357 0700 0128 5500 5000 0654 3110 0037 0014</b>		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS</b>			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>135200569010810 09/07/2020 14:31</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>206102846110</b>	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ <b>02.535.707/0001-28</b>	Nº PEDIDO OU ORDEM <b>PV052214-M</b>

## DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL <b>NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A</b>		CNPJ/CPF <b>44.649.812/0280-67</b>	DATA DA EMISSÃO <b>09/07/20</b>
ENDEREÇO <b>RUA SAO BENTO, , 41 ,</b>		BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>13201033</b>
MUNICÍPIO <b>JUNDIAI</b>	FONE/FAX <b>1131552366</b>	UF <b>SP</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA/ENTRADA <b>14:31:49</b>

## FATURA

1	08-08-2020	37.619,99
---	------------	-----------

## CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS <b>37.619,99</b>	VALOR DO ICMS <b>6.771,60</b>	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>35.076,71</b>
VALOR DO FRETE <b>0,00</b>	VALOR DO SEGURO <b>0,00</b>	DESCONTO <b>0,00</b>	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS <b>0,00</b>	VALOR DO IPI <b>2.543,28</b>
				VALOR TOTAL DA NOTA <b>37.619,99</b>

## TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL <b>ALEXPRESS AGENCIAMENTO AEREO LTDA</b>		FRETE POR CONTA 0=Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF <b>57296543000115</b>
ENDEREÇO <b>AV CUPECE,</b>		MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>		UF <b>SP</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>ISENTO</b>	
QUANTIDADE <b>1</b>	ESPÉCIE <b>CXORIG</b>	MARCA <b>DRA</b>	NUMERAÇÃO <b>06 I</b>	PESO BRUTO <b>12,000</b>	PESO LÍQUIDO <b>10,000</b>	

## INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL <b>NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A</b>		CNPJ / CPF <b>44649812028067</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO <b>RUA SAO BENTO,, 41,</b>		BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>13200060</b>
MUNICÍPIO <b>JUNDIAI</b>		UF <b>SP</b>	FONE/FAX <b>1131552366</b>

## DADOS DO PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
5790200	Oxylog VE300 - OP + PC-BIPAP ASNE-0070 10407370142	90192090	100	5102	UN	1,0000	30.728,70	30.728,70	33.187,00	5.973,66	2.458,30	18,00	8,00
8412001	VÁLVULA EXPIRATÓRIA 5080174385791060 10407370073	90192010	100	5102	PC	1,0000	1.115,68	1.115,68	1.137,99	204,84	22,31	18,00	2,00
8412235	CONECTOR ANGULAR 5080174336793050 10407370065	90192010	100	5102	PC	1,0000	323,53	323,53	330,00	59,40	6,47	18,00	2,00
220170P	MANGUEIRA DE O2 3mMangueira de Nylon Trancado JGM 20190425004 10349590034	90192090	000	5102	PC	1,0000	99,00	99,00	99,00	17,82	0,00	18,00	0,00
8412068	TRAQUEIA REUTILIZÁVEL COM LINHA DE FLUXO 1,5mUso Exclusivo do Oxylog 2000/3000 Plus 10048434 10407370097	90192010	100	5102	PC	1,0000	1.862,75	1.862,75	1.900,01	342,00	37,26	18,00	2,00
8412034	SENSOR DE FLUXO 5080174350111150 10407370073	90192010	100	5102	PC	1,0000	947,05	947,05	965,99	173,88	18,94	18,00	2,00

## DADOS ADICIONAIS

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**  
Valor aproximado dos tributos - Federal R\$ 4.071,25. Estadual: R\$ 4.209,21. Total de impostos: 8.280,46 - 23,61%. Fonte: IBPT. No. Pedido  
Cliente: 4500359067 Código GNDI 999012999RESPONSÁVEISFELIPE BETELLI - TEL. 11 93352 5173GABRIELA - TEL. 11 97579 7104

RESERVADO AO FISCO



DRAGER INDUSTRIA E  
COMERCIO LTDA

ALAMEDA PUCURUI, 51,  
TAMBORE - BARUERI - SP  
CEP: 06460100  
TEL.: 11 46894900

**DANFE**

DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA  
1-SAÍDA

1

Nº 000.065.431  
SÉRIE 5  
FOLHA 2 / 1



CHAVE DE ACESSO

3520 0702 5357 0700 0128 5500 5000 0654 3110 0037 0014

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS</b>			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>135200569010810 09/07/2020 14:31</b>		
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>206102846110</b>	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ <b>02.535.707/0001-28</b>	Nº PEDIDO OU ORDEM <b>PV052214-M</b>		

**DADOS ADICIONAIS**

**CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**



Valor aproximado dos tributos - Federal R\$ 4,071,25. Estadual: R\$ 4,209,21. Total de impostos: 8,280,46 - 23,61%. Fonte: IBPT. No. Pedido  
Cliente: 4500359067 Código GNDI 999012999RESPONSÁVEISFELIPE BETELLI - TEL. 11 93352 5173GABRIELA - TEL. 11 97579 7104

**RESERVADO AO FISCO**

NF-e  
000065432  
SÉRIE 5

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

 <p>DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</p> <p>ALAMEDA PUCURUI, 51, TAMBORE - BARUERI - SP CEP: 06460100 TEL.: 11 46894900</p>	<p><b>DANFE</b></p> <p>DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0-ENTRADA 1 1-SAÍDA</p> <p>Nº 000.065.432 SÉRIE 5 FOLHA 1 / 1</p>		CHAVE DE ACESSO
			<p>3520 0702 5357 0700 0128 5500 5000 0654 3210 0037 0020</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
VENDA MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		135200569015395 09/07/2020 14:32	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	Nº PEDIDO OU ORDEM
206102846110		02.535.707/0001-28	PV052213-M

## DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A		44.649.812/0271-76	09/07/20
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
R. DOUTOR OSMAR MARINHO COUTO, 71,		ALTO DO IPIRANGA	09/07/20
MUNICÍPIO		UF	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
MOGI DAS CRUZES	FONE/FAX	SP	14:32:45
	1147234146		

## FATURA

1	08-08-2020	37.619,99
---	------------	-----------

## CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
37.619,99	6.771,60	0,00	0,00	35.076,71
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	2.543,28
				VALOR TOTAL DA NOTA
				37.619,99

## TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ALEXPRESS AGENCIAMENTO AEREO LTDA		0-Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				57296543000115
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
AV CUPECE,		SAO PAULO		SP	ISENTO	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
1	CXORIG	DRA	06 I	12,000	10,000	

## INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A		44649812027176	
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP
R. DOUTOR OSMAR MARINHO COUTO,, 71,		ALTO DO IPIRANGA	08710000
MUNICÍPIO		UF	FONE/FAX
MOGI DAS CRUZES		SP	1147234146

## DADOS DO PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
5790200	Oxylog VE300 - OP + PC-BIPAP ASNE-0069 10407370142	90192090	100	5102	UN	1,0000	30.728,70	30.728,70	33.187,00	5.973,66	2.458,30	18,00	8,00
8412001	VÁLVULA EXPIRATÓRIA 5080174385791060 10407370073	90192010	100	5102	PC	1,0000	1.115,68	1.115,68	1.137,99	204,84	22,31	18,00	2,00
8412235	CONECTOR ANGULAR 5080174336793050 10407370065	90192010	100	5102	PC	1,0000	323,53	323,53	330,00	59,40	6,47	18,00	2,00
220170P	MANGUEIRA DE O2 3mMangueira de Nylon Trancado JGM 20190719020 10349590034	90192090	000	5102	PC	1,0000	99,00	99,00	99,00	17,82	0,00	18,00	0,00
8412068	TRAQUEIA REUTILIZÁVEL COM LINHA DE FLUXO 1,5mUse Exclusivo do Oxylog 2000/3000 Plus 10059688 10407370097	90192010	100	5102	PC	1,0000	1.862,75	1.862,75	1.900,01	342,00	37,26	18,00	2,00
8412034	SENSOR DE FLUXO 5080174350111150 10407370073	90192010	100	5102	PC	1,0000	947,05	947,05	965,99	173,88	18,94	18,00	2,00

## DADOS ADICIONAIS

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Valor aproximado dos tributos - Federal R\$ 4.071,25. Estadual: R\$ 4.209,21. Total de impostos: 8.280,46 - 23,61%. Fonte: IBPT. No. Pedido  
 Cliente: 4500358838 Código GNDI: 999012999RESPONSÁVEL: PAULO SERGIO PEREIRA PADILHA

## RESERVADO AO FISCO



DRAGER INDUSTRIA E  
COMERCIO LTDA

ALAMEDA PUCURUI, 51,  
TAMBORE - BARUERI - SP  
CEP: 06460100  
TEL.: 11 46894900

**DANFE**

DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA  
1-SAÍDA

1

Nº 000.065.432  
SÉRIE 5  
FOLHA 2 / 1



CHAVE DE ACESSO

3520 0702 5357 0700 0128 5500 5000 0654 3210 0037 0020

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS</b>			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>135200569015395 09/07/2020 14:32</b>		
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>206102846110</b>	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ <b>02.535.707/0001-28</b>	Nº PEDIDO OU ORDEM <b>PV052213-M</b>		

**DADOS ADICIONAIS**

**CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Valor aproximado dos tributos - Federal R\$ 4,071,25. Estadual: R\$ 4,209,21. Total de impostos: 8,280,46 - 23,61%. Fonte: IBPT. No. Pedido  
Cliente: 4500358838 Código GNDI: 999012999RESPONSÁVEL: PAULO SERGIO PEREIRA PADILHA

**RESERVADO AO FISCO**

PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERC.	FOLHA	
1326	2020		

À  
SS-62  
Senhora Chefe:

PROCESSO: Nº 1326/2020

OBJETO: Justificativa técnica para a aquisição de circuitos para uso nos ventiladores pulmonares do modelo Oxylog, marca Dragüer, nos termos das especificações constantes em seus anexos.

Conforme solicitado, apresentamos a justificativa técnica referente à necessidade de aquisição de acessórios e consumíveis homologados para os equipamentos Oxylog, visando garantia da qualidade da assistência em pacientes com necessidade de ventilação mecânica.

Os pacientes atendidos pelas unidades de suporte avançado (USA) do SAMU, frequentemente, apresentam insuficiência respiratória (aguda ou crônica), o que gera a necessidade de ventilação mecânica, que tem por objetivos, além da manutenção das trocas gasosas, aliviar o trabalho da musculatura respiratória que, em situações agudas de alta demanda metabólica, está elevado; reverter ou evitar a fadiga da musculatura respiratória; diminuir o consumo de oxigênio, dessa forma reduzindo o desconforto respiratório; e permitir a aplicação de medidas terapêuticas específicas.

A ventilação mecânica (VM) se faz através da utilização de aparelhos que, intermitentemente, insuflam as vias respiratórias com volumes de ar (volume corrente - VT). O movimento do gás para dentro dos pulmões ocorre devido à geração de um gradiente de pressão entre as vias aéreas superiores e o alvéolo. Os circuitos, são tubos e conexões através dos quais o ar é conduzido do aparelho para o dispositivo utilizado para acesso às vias aéreas do paciente conforme a foto:



(Fonte: [www.draeger.com](http://www.draeger.com))

Os circuitos são reutilizáveis, porém, após cada utilização, é necessário um processo criterioso de higienização, que demanda cerca de 3 horas, havendo portanto, a necessidade de um quantitativo que possibilite a troca dos circuitos e o abastecimento das USA's inclusive, durante o processamento dos materiais utilizados.

As duas USA's do SAMU São Bernardo do Campo em uso atualmente (viaturas prefixos 600 e 601), foram disponibilizadas pelo Ministério da Saúde em 2017, já com os ventiladores Dragüer Oxylog 3000 instalados, havendo, porém, a necessidade de reposição dos insumos, como é o caso dos circuitos solicitados.

A aquisição de acessórios não homologados pelo fabricante não garante o respaldo técnico necessário ao cliente na ocorrência de eventos adversos constatados pela utilização destes produtos. Ressaltamos que os acessórios homologados, segundo o fabricante, são submetidos a testes e aprovados para uso em conjunto com o respectivo dispositivo ou conector Dräger, garantindo que o tempo e a qualidade de operação sejam otimizados.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERC.	FOLHA	
1326	2020		

Retornamos o presente expediente para a vossa análise.

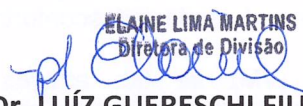
SS. 311, em 27 de julho de 2020.



**ADRIANA MONTEIRO DA SILVA**

Diretora de Seção

Seção de Coordenação do Atendimento Pré-hospitalar Móvel - SAMU



ELAINE LIMA MARTINS  
Diretora de Divisão

**Dr. LUÍZ GUERESCHI FILHO**

Diretor de Departamento

Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência

/ams



Barueri, 06 de Agosto de 2020

MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO  
SAO BERNARDO DO CAMPO/SP

Compra Direta  
ACESSÓRIOS  
466b

PROPOSTA

Item	Material	Quantidade	Und
01	TRAQUÉIA REUTILIZÁVEL COM LINHA DE FLUXO 1,5m Uso Exclusivo do Oxylog 2000/3000 Plus - 8412068	4	Und

Preço Unitário: R\$ 1.744,20 (UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)

Preço Total: R\$ 6.976,80 (SEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Item	Material	Quantidade	Und
02	VÁLVULA EXPIRATÓRIA - 8412001	4	Und

Preço Unitário: R\$ 838,78 (OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

Preço Total: R\$ 3.355,12 (TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS)

Item	Material	Quantidade	Und
03	SENSOR DE FLUXO - 8412034	6	Und

Preço Unitário: R\$ 991,06 (NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SEIS CENTAVOS)

Preço Total: R\$ 5.946,36 (CINCO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 02.535.707/0001-28 - Insc. Estadual: 206102846110

AVENIDA PUCURUI 51 2º ANDAR - TAMBORÉ - 06460-100 - BARUERI - SP

Telefone: (11) 4689-4925





Item	Material	Quantidade	Und
04	CONECTOR ANGULAR - 8412235	4	Und

**Preço Unitário:** R\$ 244,82 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)

**Preço Total:** R\$ 979,28 (NOVECIENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

**Valor Total da Proposta: R\$ 17.257,56 (DEZESSETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)**

A licitante declara:

Que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete, lucro, etc

Declaramos que os produtos ofertados nesta proposta são de procedência IMPORTADA.

Declaramos que os equipamentos e acessórios ofertados são novos.

Agradecemos a oportunidade e nos colocamos à disposição dos Senhores para dirimir quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias para um melhor entendimento de nossa proposta.

A Dräger não será responsável por qualquer atraso ou falha na execução de suas obrigações contratuais, se a execução de tais obrigações for impedida ou materialmente atingida como resultado direto ou indireto da pandemia de Coronavírus (Covid-19), com fulcro no disposto no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil. Referidas hipóteses incluem, mas não estão limitadas a, entrega não pontual ou incorreta pelos fornecedores, impedimento da própria produção da Dräger em decorrência de faltas de funcionários ou medidas de precaução. Em tais casos, o prazo de entrega deverá ser automaticamente prorrogado.

A Dräger está autorizada a cancelar o presente acordo, integral ou parcialmente desde que haja aviso por escrito, caso a execução contratual se torne impossível. Todos e quaisquer direitos de acordo com os termos e condições padrão Dräger para vendas e serviços permanecem válidos

DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 02.535.707/0001-28 - Insc. Estadual: 206102846110

AVENIDA PUCURUI 51 2º ANDAR - TAMBORÉ - 06460-100 - BARUERI - SP

Telefone: (11) 4689-4925

2



**CONDIÇÕES GERAIS:**

**Validade da Proposta:** 20 dias

**Prazo de Entrega:** 60 dias

**Pagamento:** 30 dias

**Prazo de Garantia:** 90 dias

**Razão Social:** DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
**Endereço:** AVENIDA PUCURUI 51 2º ANDAR - TAMBORÉ  
**CNPJ:** 02.535.707/0001-28  
**Insc. Estadual:** 206102846110  
**Inscrição Municipal:** 5.26706-1  
**Telefone:** (11) 4689-6438 – Eduardo Santana  
**E-mail:** licitacao.md.br@draeger.com  
**Dados Bancários:** Banco do Brasil S/A. Agência Nº 3348-0. Conta Corrente Nº 190976-2  
**Representante:** TATIANA FURTADO

**Dados dos responsáveis pela empresa para assinatura do Contrato de Fornecimento:**

Paulo Fernandes da Costa Pinto, Diretor Presidente - RG: nº 27.910.096-6-SSP-SP e CPF: Nº 026.311.604-28.

Atenciosamente,

Cristiano Souza

Rogério Belhot

Carla Tania dos Reis




MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
Secretaria de Saúde

**QUADRO DE PREÇO COMPARATIVO**

PREÇOS OFERTADOS PARA OUTRAS EMPRESAS - MESMO PRODUTO						AQUISIÇÃO ATUAL
ITEM	Descrição do equipamento	Samedil -Serv. Atend. Médico Nota Fiscal 65141	Notredame Intermedica Saude S/A Nota Fiscal 65431	Notredame Intemedica Saude S/A Nota Fiscal: 65432	MÉDIA DOS VALORES	INDUMED
		Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário
1	circuito completo adulto	R\$ 1.818,20	R\$ 1.900,01	R\$ 1.900,01	R\$ 1.872,74	R\$ 1.744,20
2	valvula expiratória	R\$ 1.149,51	R\$ 1.137,99	R\$ 1.137,99	R\$ 1.141,83	R\$ 838,78
3	sensor de fluxo		R\$ 965,99	R\$ 965,99	R\$ 965,99	R\$ 991,06
4	conctores angular	R\$ 333,34	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 331,11	R\$ 244,82

São Bernardo do Campo, 13 de agosto de 2020

AURECI GALINDO  
RE 6675

	<b>FOLHA DE INFORMAÇÃO</b>			Processo			Rubrica
	Número	Exercício	Folha				
	1326	2020					

Ao  
Departamento de Licitações e Materiais – SA-2  
Senhor Diretor,

### **1.0 – DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

Trata-se no presente expediente, da possibilidade da contratação direta da empresa **DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ N°02.535.707/0001-28, em caráter de exclusividade, com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, com o objetivo que a referida empresa forneça ao Município de São Bernardo do Campo acessórios para reposição dos respiradores da marca Drager Oxilog no valor total de **R\$ 17.257,56** (dezesete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), os quais serão utilizados em equipamentos respiradores da própria marca Drager Oxilog, pelos motivos que seguem:

### **1.1 – Da descrição completa do item a ser adquirido:**

A descrição do item a ser adquirido, no presente expediente é aquele que consta às fls.02, o qual, reproduzimos abaixo:


- CIRCUITO COMPLETO ADULTO REUTILIZAVEL COD. 8412068 PARA USO EM RESPIRADORES DA MARCA DRAGER OXYLOG – 04 PEÇAS
- VALVULA EXPIRATORIA COD. 8412001, PARA USO EM RES PIRADORES DA MARCA DRAGER OXYLOG – 04 PEÇAS
- SENSOR DE FLUXO COD. 8412034, PARA USO EM RESPIRADORES DA MARCA DRAGER OXYLOG – 06 peças;
- CONECTORES ANGULAR COD. 8412235, PARA USO EM RESPIRADORES DA MARCA DRAGER OXYLOG- 04 peças

### **2.0 – DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:**

Essa contratação visa atender as necessidades do Departamento de Atenção Hospitalar de Urgência e Emergência (SS-3), conforme consta do Memorando nº 138/2020 - SS311, datado de 04 de maio de 2020 (fls. 03/04) e esclarecimentos de fls. 48.

A Seção de Coordenação do Atendimento Pré-Hospitalar Móvel - SAMU (SS-311), apresentou os esclarecimentos e justificativas técnicas, ressaltando em síntese, que se trata de acessórios para os respiradores da Marca Drager Oxilog e que nesses equipamentos somente podem ser utilizados insumos da própria marca, sendo que acessórios de outras marcas não fazem conexão nestes respiradores, conforme justificado às fls. 03.

O Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência -SS-3, **ressaltou que essa aquisição se faz necessária, em função da Pandemia da COVID-19 e do aumento do número de pacientes que necessitam de intubação (fls.03/04).**

	<b>FOLHA DE INFORMAÇÃO</b>			Processo			Rubrica
	Número	Exercício	Folha				
	1326	2020					

E, para nos certificarmos qual era o fabricante dos equipamentos mencionados na justificativa da Seção de Coordenação do Atendimento Pré-Hospitalar Móvel - SAMU (SS-311), efetuamos consulta no sistema ORCOM, que cuida do acervo patrimonial do Município de São Bernardo do Campo, conforme consta às fls.49/50.

Pela análise desses documentos verificamos que se trata de equipamentos cujo fabricante é a empresa **DRAGER OXILOG**.

De acordo com as justificativas da Seção de Coordenação do Atendimento Pré-Hospitalar Móvel - SAMU (SS-311), a aquisição de acessórios universais, ou seja, de outras marcas, não fazem conexão com o respirador da marca Drager Oxilog.

### **3.0 - DAS RAZÕES QUE CONDICIONARAM A ESCOLHA DA EMPRESA DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:**

Esclarecemos que o Município de São Bernardo do Campo, possui 02 (dois) equipamentos, da MARCA DRAGER, conforme pode ser verificado pela análise dos documentos insertos às fls.49/50, os quais, foram extraídos do Sistema Orcom, do Município de São Bernardo do Campo.

Portanto, de acordo com as justificativas da área técnica, as fls. 48, a aquisição de acessórios não homologados pelo fabricante, não garantem o respaldo técnico necessário ao cliente (Município) na ocorrência de eventos adversos constatados pela utilização destes produtos nos pacientes.

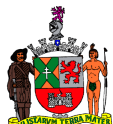
A área técnica, também ressaltou que os acessórios homologados, segundo o fabricante, são submetidos a testes e aprovados para uso em conjunto com o respectivo dispositivo ou conector Drager, garantindo que o tempo e a qualidade de operação sejam otimizados.

Assim, tendo em vista que os equipamentos onde serão utilizados os acessórios, são da marca DRAGER OXILOG, e que tais equipamentos e os seus insumos, somente podem ser comercializados, com exclusividade, pela empresa **DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, fica evidenciado a inviabilidade de competição para a aquisição seja dos equipamentos ou dos seus insumos.

Importante enfatizar que a empresa **DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, é **representante exclusiva da fabricante DRAGERWER AG & CO KGaA, fabricante, tanto dos respiradores quanto dos insumos que são utilizados nos mesmos, conforme poder ser verificado pela análise dos documentos abaixo:**

- Carta de exclusividade (fls. 10/18)
- Atestado do Sindicato (fls.19);
- Contrato social (fls. 26/35);
- Certidões de regularidade fiscal (fls.36/38 e 54).

Essas são, portanto, as razões que levam a Secretaria de Saúde, *smj*, entender que essa contratação deverá ser efetivada com a empresa **DRAGER INDUSTRIA E**

	FOLHA DE INFORMAÇÃO			Processo			Rubrica
				Número	Exercício	Folha	
	1326	2020					

**COMERCIO LTDA** com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 4.0 – DOS PREÇOS:

##### 4.1 – Da pesquisa de preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	CIRCUITO COMPLETO ADULTO REUTILIZAVEL COD. 8412068 PARA USO EM RESPIRADORES DA MARCA DRAGER OXYLOG	04	1.836,00	7.344,00
2	VALVULA EXPIRATORIA COD. 8412001, PARA USO EM RESPIRADORES DA MARCA DRAGER OXYLOG	04	882,93	3.531,72
3	SENSOR DE FLUXO COD. 8412034, PARA USO EM RESPIRADORES DA MARCA DRAGER OXYLOG	06	1.043,22	6.259,32
4	CONECTORES ANGULAR COD. 8412235, PARA USO EM RESPIRADORES DA MARCA DRAGER OXYLOG	04	259,70	1.038,80
TOTAL GERAL				<b>18.173,84</b>

Informamos que efetuamos consulta junto à empresa, DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA conforme documento de fls. 06, sendo que, inicialmente, o preço total dos itens era de **R\$18.173,84** (dezoito mil e cento e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos), conforme consta da proposta da referida empresa, inserta às fls. 05/06 e fls.07/09.

Todavia, a Secretaria de Saúde efetuou renegociação junto a empresa DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, sendo que a mesma, nos encaminhou nova proposta de preços, que segue acostada às fls.50/52.

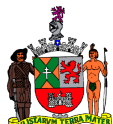
O preço global dessa contratação é de **R\$17.257,56** (dezessete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), conforme consta da nova proposta apresentada pela empresa DRAGER, os quais, consignamos no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	CIRCUITO COMPLETO ADULTO REUTILIZAVEL COD. 8412068 PARA USO EM RESPIRADORES DA MARCA DRAGER OXYLOG	4	1.744,20	6.976,80
2	VALVULA EXPIRATORIA COD. 8412001, PARA USO EM RESPIRADORES DA MARCA DRAGER OXYLOG	4	838,78	3.355,12
3	SENSOR DE FLUXO COD. 8412034, PARA USO EM RESPIRADORES DA MARCA DRAGER OXYLOG	6	991,06	5.946,36
4	CONECTORES ANGULAR COD. 8412235, PARA USO EM RESPIRADORES DA MARCA DRAGER OXYLOG	4	244,82	979,28
TOTAL GERAL				<b>17.257,56</b>

##### 4.2 – Da compatibilidade e da razoabilidade dos preços:

Conforme informamos acima o preço total dessa contratação é de **R\$17.257,56** (dezessete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), conforme pode ser verificado pela análise do documento inserto às fls. 50/52.

E para demonstrar que os preços ofertados estavam em sintonia com aqueles praticados no mercado, a empresa DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA nos

	FOLHA DE INFORMAÇÃO			Processo			Rubrica
				Número	Exercício	Folha	
	1326	2020					

apresentou cópias de 03 (três) notas fiscais, contendo os valores que a referida empresa praticou no mercado (fls. 39/44).

Tais preços unitários foram dispostos no quadro comparativo, apresentados às fls. 53, e que reproduzimos abaixo:

PREÇOS OFERTADOS PARA OUTRAS EMPRESAS - MESMO PRODUTO							AQUISIÇÃO ATUAL			
ITEM	Descrição do equipamento	Quantidade	Samedil - Serv. Atend. Médico Nota Fiscal 65141	Notredame Intermedica Saude S A Nota Fiscal 65431	Notredame Intermedica Saude S A Nota Fiscal: 65432	MÉDIA DOS VALORES		DRAGER		
			Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor total	Valor Unitário	Valor total	
1	Circuito completo adulto	4	1.818,20	1.900,01	1.900,01	1.872,74	7.490,96	1.744,20	6.976,80	
2	Válvula expiratória	4	1.149,51	1.137,99	1.137,99	1.141,83	4.567,32	838,78	3.355,12	
3	Sensor de fluxo	6		965,99	965,99	965,99	5.795,94	991,06	5.946,36	
4	Conectores angular	4	333,34	330,00	330,00	331,11	1.324,44	244,82	979,28	
TOTAL							19.178,66		TOTAL	17.257,56

Informamos que o valor total da contratação é o montante global na ordem de R\$17.257,56 (dezesete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Já a média global dos preços pesquisados e praticados pela empresa DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA no mercado é de R\$19.178,66 (dezenove mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos), o que demonstra, smj, a vantajosidade nessa contratação.

Por fim, informamos que os produtos deverão ser entregues pela empresa DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, numa única entrega, diretamente no SAMU.

#### 5.0 – DOS RECURSOS PARA SUPORTAR A PRESENTE CONTRATAÇÃO:


Juntamos a Reserva Orçamentária (fls.21), bem como o RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - REQUISIÇÃO 00654/2020 (Declaração do Ordenador de Despesas) às fls. 22, para demonstrar os recursos financeiros que suportarão as despesas da presente contratação.

#### 6.0 – DA REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:

A empresa Indumed encontra-se regular, conforme demonstrada as certidões de regularidade fiscal juntadas às fls.36/38 e fls.54.

#### 7.0 – DAS CONCLUSÕES:

Por todo o exposto e amplamente demonstrado, encaminhamos o presente expediente para a vossa análise e providências quanto a possibilidade do prosseguimento da contratação da empresa DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº02.535.707/0001-28, em caráter de exclusividade, com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 17.257,56** (dezesete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos, pelos motivos que declinamos acima.

	<b>FOLHA DE INFORMAÇÃO</b>			<b>Processo</b>			<b>Rubrica</b>
				<b>Número</b>	<b>Exercício</b>	<b>Folha</b>	
	1326	2020					

Após e se em termos, solicitamos o encaminhamento dos autos para a Procuradoria de Licitações e Contratos PGM-5, em apreço ao artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei Federal nº 8666/93.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos da nossa estima e consideração

SS-62, em 14 de agosto de 2020.

**AURECI DE LIRA GALINDO**

RE 6675

**ALEX RODRIGUES**

Diretor de Seção – SS-621

**DAMIÃO AMARAL DA SILVA**

Diretor do Departamento de Administração da Saúde (SS-6)





## Folha de Informação

PROCESSO			RUBRICA
Número	Exercício	Folha	
PC 001326	2020		

Manifestação PGM.5 n.º 611/2020.

À

SA-3

Sr. Diretor:

Em exame a contratação direta da empresa DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, por inexigibilidade de licitação plasmada na exclusividade do art. 25, I, da Lei n° 8.666/93, cujo objeto verte-se na compra de acessórios para reposição dos respiradores da marca Drager Oxilog, consoante especificados na Requisição para Contratação n° 00654/2020 às fls. 02 e demais elementos de instrução contidos nos autos.

Esta é a síntese do essencial, opina-se.

### 1. Exame dos pressupostos legais autorizadores

*Ab initio*, a contratação de fornecedor exclusivo tem supedâneo na norma disposta no art. 25, I, da Lei n° 8.666/93, *in verbis*:

“Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;” (g.n.)

Assim, com base nos requisitos constantes do item 4.1 e respectivos subitens da Resolução 007/2017, verifica-se na instrução processual a presença/ausência dos seguintes elementos de trato obrigatório:



## Folha de Informação

PROCESSO			RUBRICA
Número	Exercício	Folha	
PC 001326	2020		

a) **Atestado de exclusividade (item 4.1.1):** no tocante às razões da escolha, em cumprimento ao que dispõe o art. 26, parágrafo único, II, da Lei 8.666/93, consta às fls. 10/18 carta de exclusividade e, às fls. 19, atestado expedido pela SINCOMED/SP, dando conta da exclusividade da empresa DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA para a comercialização dos produtos da marca.

Na sequência, foram carreadas as justificativas às fls. 46/47, e 55/59, nas quais a d. unidade técnica assevera consistir a presente contratação na mais adequada para o regular atendimento das demandas Municipais.

Contudo, malgrado a menção, muito embora se afirme a inexistência de concorrente similar devidamente homologado pelo fabricante no mercado nacional, verificamos que a singularidade desse objeto contratual em específico, e que deve condicionar as razões da escolha, restou duvidosa ante aos quadros comparativos de fls. 45 e 53 indicarem a INDUMED como atual contratada.

Assim, previamente à aquisição, deve a d. unidade técnica pronunciar-se em face da contradição emergente dos autos, esclarecendo o porquê sustenta a inviabilidade de competição quando, aparentemente, seja plausível a existência no mercado de marca similar, comercializada pela INDUMED, atual fornecedora da Secretaria de Saúde, sem qualquer informação que macule sua capacidade de satisfazer adequadamente as necessidades dos serviços públicos destacados na RC de fls. 02.

Reitere-se, nos termos do art. 25, I, da Lei 8.666/93, adrede reproduzido, ser vedada a preferência de marca e, caso não seja regularmente comprovada a real singularidade do objeto, a presente aquisição deverá ser submetida a licitação prévia ou, ainda, orientar-se segundo os ditames da Lei 13.979/2020, contanto que enquadrando-se a contratação na hipótese nela regulada<sup>1</sup>, com observância do quanto disposto no Decreto Municipal 21.117/2020.

<sup>1</sup> Segundo destaca-se do art. 4º do referido edito legislativo, com a redação dada pela Lei nº 14.035, de 2020, [...] É dispensável a licitação para aquisição ou contratação de bens, serviços, inclusive de



## Folha de Informação

PROCESSO			RUBRICA
Número	Exercício	Folha	
PC 001326	2020		

**b) Comprovação do preço proposto (item 4.1.2):** com vistas a corroborar a presente contratação, foi produzida pela unidade técnica a justificativa de preço também carregada às fls. 55/59, materializada por meio de documentos fiscais da empresa praticados frente a outros clientes e devidamente sintetizados no quadro comparativo às fls. 53.

**c) Contratos, Notas Fiscais ou Recibos (item 4.1.3):** conforme apontado anteriormente, referidos documentos encontram-se às fls. 39/44.

**d) Manifestação da autoridade contratante de conformidade de preço (item 4.1.4):** é atestado no item 5 do arrazoado de fls. 55/59 que a proposta de preço elaborada pela empresa para esta Municipalidade é compatível com aqueles praticados no mercado, nele exaurindo-se a obrigação legal derivada do art. 26, parágrafo único, III, da Lei 8.666/93.

**e) Documentos da constituição jurídica, habilitação, regularidade fiscal e do item 3 (item 4.1.5):** encontram-se às fls. 36/38 e 54 as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista da empresa; às fls. 05 veio encartado o Termo de Referência; constam a Reserva Orçamentária às fls. 21 e a Declaração do Ordenador de Despesa às fls. 22; cronograma físico-financeiro às fls. 22.

Outrossim, o objeto licitado envolve acessórios para a reposição dos respiradores da marca Drager Oxilog, de modo que, em tese, encerra a necessidade de parecer técnico dos órgãos de controle centralizado, hipótese prevista no item 1.1 da Resolução SA nº 007/2017, porém a cargo da própria unidade técnica requisitante, qual seja a d. SA-3.

**f) Implantação da Modalidade (item 4.1.6):** consoante verifica-se no despacho às fls. 60, a presente contratação foi enquadrada na inviabilidade de competição, com fulcro na exclusividade prevista no art. 25, I, da Lei 8.666/93.

---

engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de que trata esta Lei.

---



## Folha de Informação

PROCESSO			RUBRICA
Número	Exercício	Folha	
PC 001326	2020		

Calha trazer à baila a insuficiência de motivação quanto aos fatos e elementos colhidos dos autos que determinaram o enquadramento na fundamentação legal acima invocada, porém passível de ser relevada diante do contexto processual, sem prejuízo da d. SA-2 envidar esforços no sentido de bem motivar suas decisões.

**g) Atos de responsabilidade da Unidade Contratante para a formalização contratual (item 4.1.7):** mencione-se, a título de orientação, incumbir à unidade técnica promover os atos tendentes ao acompanhamento e à obtenção do parecer jurídico, a aprovação, ratificação da inexigibilidade, publicação nos termos do art. 26 da lei 8666/93 e empenho de dotação orçamentária, após os quais os autos podem seguir para a SA-2 para a formalização processual.

### 2. Análise do instrumento de contrato

A análise da compatibilidade formal da minuta de contrato, cuja apreciação nos é atribuída nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, culminou prejudica devido à ausência da mesma nos autos.

### 3. Conclusão

Posto isto, em vista da instrução coligida aos autos, somos pela continuidade ao processamento do feito e respectiva contratação, plasmada no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93, contanto que sejam observados os apontamentos retro assinalados ou, sendo caso, justificados à luz da razoabilidade e pertinência, em relação aos quais, devido ao caráter eminentemente técnico, **não há necessidade de retorno a esta Procuradoria especializada, a menos para dirimir questão jurídica até então não ventilada no feito.**

Para que conste devidamente registrado nos autos, atestamos que, devido às medidas preventivas de revezamento adotadas em face da COVID-19, o presente processo foi efetivamente recebido por este Procurador oficiante na data de 19/08/2020, não sendo possível a liberação deste parecer senão na data de hoje devido ao acúmulo de outras demandas prioritárias, para os quais tivemos por bem invocar as



## Folha de Informação

PROCESSO			RUBRICA
Número	Exercício	Folha	
PC 001326	2020		

prerrogativas insculpidas no art. 24, inciso VI, da Lei 4.804/99, incluído pela Lei nº 6.679/2018<sup>2</sup>.

Este o parecer que, *sub censura*, submetemos à elevada apreciação de Vossa Senhoria, com as nossas homenagens, consignando a ressalva de seu caráter meramente opinativo.

PGM.5, em 27 de agosto de 2020.

Alessandra Ribeiro Silva  
Estagiária de Direito

**WILSON FULAN**  
Procurador do Município


**VISTO:**

**DAIANE PIMENTA BONFIM**  
Procuradora-Chefe

---

<sup>2</sup> Art. 24 Constituem garantias do Procurador do Município: ..... VI - definir processos, matérias ou áreas específicas para os quais tenha preleção de análise, sem prejuízo do disposto no inciso XII do art. 7º desta Lei. (Redação acrescida pela Lei nº 6679/2018)

---

	<b>FOLHA DE INFORMAÇÃO</b>			Processo			Rubrica
	Número	Exercício	Folha				
	1326	2020					

Ao  
GSS,  
Senhor Secretário,

**RATIFICO** a análise e manifestação do Departamento de Administração da Saúde –SS-6, exarada às fls.55/59.

Considerando o todo constante nos autos, do parecer da Procuradoria de Licitações e Contratos (PGM-5), exarado pela Manifestação nº 611/2020 (fls.61/65) e, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas respectivas atualizações c/c o Decreto Municipal 20.226, de 23 de novembro de 2017, artigo 10º, Inciso IV, **APROVO** a despesa proveniente dessa contratação, por força de Inexigibilidade Licitação, em favor da empresa DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, no montante total de **R\$17.257,56 (dezesete mil e duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**.


Encaminho o presente expediente para que a Adjudicação, Homologação e Ratificação dos atos praticados.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos da nossa alta estima e mais distinta consideração, bem merecidos por seu zelo e pelo trabalho.

SS-6, em 31 de agosto de 2020

**DAMIÃO AMARAL DA SILVA**

Diretor do Departamento de Administração da Saúde (SS-6)

	<b>FOLHA DE INFORMAÇÃO</b>			Processo			Rubrica
	Número	Exercício	Folha				
	1326	2020					

Ao  
Departamento de Administração da Saúde (SS-6)  
Senhor Diretor,

Em atenção à vossa manifestação fls. 67, informamos o que segue:

À vista da instrução constante nos autos, das providências e justificativas apresentadas, da Manifestação da Procuradoria de Licitações e Contrato - PGM.5, nº 611/2020 (fls.61/65), da aprovação devidamente fundamentada pela autoridade competente e, uma vez concluídas as formalidades preconizadas pela legislação vigente, com fundamento no Artigo 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e respectivas atualizações, c/c Decreto Municipal 20.226, de 23 de novembro de 2017, artigo 10º, Inciso V, **ADJUDICO** o objeto à empresa **DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, no montante total de **R\$17.257,56 (dezessete mil e duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**., **HOMOLOGO**, a despesa ora aprovada e os atos administrativos praticados, bem como **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, inciso I, conforme preconizado no “caput” do Artigo 26, ambos, da Lei Federal nº 8666/93.

Publique-se na forma da Lei.

Prossiga-se com empenho bem como com demais providências necessárias à formalização dessa contratação.

**GERALDO REPLE SOBRINHO**  
Secretaria de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico n.º 171/2020 – Proc. Adm. n.º 0719/2020

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de CONTROLADOR DE TRÁFEGO 8/8 FASES, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 10/09/2020, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br, na aba serviços para sua empresa, licitações.

Início da sessão de disputa de lances: Dia 22/09/2020, às 10h00min.

Santana de Parnaíba, 08 de setembro de 2020.

ORDENADOR DE PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 172/2020 – Proc. Adm. n.º 720/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada em recebimento e tratamento e destinação final de efluentes provenientes de fossa séptica, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Municipais, por um período de 12 (doze) meses.

Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 10/09/2020, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br, na aba serviços para sua empresa, licitações.

Início da sessão de disputa de lances: Dia 22/09/2020, às 09h00min.

Santana de Parnaíba, 08 de setembro de 2020.

ORDENADOR DE PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 169/2020 – Proc. Adm. n.º 717/2020
Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcela-do de MATERIAIS DE LIMPEZA, em atendimento à solicitação das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Administração, pelo período de 12 (doze) meses.

Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 10/09/2020, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br, na aba serviços para sua empresa, licitações.

Início da sessão de disputa de lances: Dia 23/09/2020, às 09h00min.

Santana de Parnaíba, 08 de setembro de 2020.

ORDENADOR DE PREGÃO

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO. Atendendo aos despachos da Comissão Permanente de Licitações, torno público, para fins de cumprimento das disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, os seguintes atos referentes ao processo de licitação nas seguintes modalidades: 1) Carta Convite n.º 005/2020 - Contratante: Câmara Municipal de Santana de Parnaíba. Contratada: SUCESSO PRINT ARTES GRÁFICAS LTDA - ME; CNPJ: n.º 01.633.039/0001-09; Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços para remoção dos adesivos existentes, limpeza e tratamento das superfícies afetadas, transporte e descarte, e tratamento de fotos e imagens, impressão de adesivos e instalação nas dependências da câmara, e conforme Termo de Referência (Anexo I) que é parte integrante do edital; Adjudicação: 20/08/2020; Homologação: 20/08/2020; Contrato n.º 009/2020; Valor: R\$76.150,00(setenta e seis mil cento e cinquenta reais); Data da assinatura: 20/08/2020. Vigência: 30 (trinta) dias. 2) Carta Convite n.º. 006/2020 - Contratante: Câmara Municipal de Santana de Parnaíba. Contratada: SANTECH MULTI SERVICOS LTDA-ME; CNPJ: n.º 11.897.748/0001-55; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sanitização dos ambientes internos e externos do prédio sede da câmara, numa área total construída estimada em 3.171 m², incluindo os 19(dezenove) veículos oficiais, superfícies em geral tais como, divisórias, portas, elevadores, mobiliários em geral, plenário, 03(três) vezes por semana em dias contínuos ou não conforme as necessidades, por um período total de até 90 (noventa) dias, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital; Adjudicação: 24/08/2020; Homologação: 24/08/2020; Contrato n.º 011/2020; Valor: R\$ 94.991,88(noventa e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos); Data da assinatura: 24/08/2020. Vigência: 90 (noventa) dias. Santana de Parnaíba, 04 de setembro de 2020. EVANILSON MARTINS-Presidente da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba/SP.

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Contratante: Câmara Municipal de Santana de Parnaíba. Contratada: AGILIZE CONSULTORIA E TECNOLOGIA EIRELI-ME - Objeto: contratação de empresa ou profissional especializado e devidamente registrado nos órgãos competentes – CREA, para realização de serviços de engenharia para levantamento técnico e elaboração de projeto básico para a modernização do plenário da Câmara Municipal de Santana do Parnaíba - SP, conforme detalhamento do ANEXO I do Contrato. Valor: R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais). Contrato: N.º 010/2020. - Vigência: 90 (noventa) dias prorrogável por igual período desde que justificado e aceito pela Câmara. EVANILSON MARTINS – Presidente da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba/SP.

EXTRATO DE TERMOS DE ADITAMENTOS CONTRATUAIS -Torno público, para fins do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendendo aos despachos nos respectivos processos administrativos, os seguintes resumos de ADITAMENTOS CONTRATUAIS: 1) 1º Aditamento Contratual ref. Contrato n.º 015/2019 de 23/08/2019; Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, continuada, incluindo eventual substituição de peças defeituosas, de 02(dois) Elevadores instalados no prédio da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba/SP, para atendimento em 05(cinco) pavimentos assim distribuídos: 2º Subsolo, 1º Subsolo, Térreo, 1º Andar e 2º Andar, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital; Termo inicial: 23/08/2020; Termo final: 23/08/2021; Valor original mantido sem reajuste: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), anual. Santana de Parnaíba, 04 de setembro de 2020. EVANILSON MARTINS - Presidente da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba/SP.

## SANTO ANDRÉ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

## SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tornamos público que o Pregoeiro adjudicou e o Superintendente do SEMASA homologou o PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2020 – PROCESSO DE COMPRA Nº 017/2020 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação digital das atividades do Programa Saanear Santo André (SANEASA) - VENCEDORA: Govnet Pesquisa e Tecnologia da Informação Ltda, CNPJ 09.415.165/0001-07 - VALOR TOTAL: R\$ 129.000,00 – VIGÊNCIA: 12 meses. DOTAÇÃO Nº: 060604.4490.39.00.011.

CLÁUDIO VENDITTI - DIRETOR DSAA

## SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do parecer retro da Comissão Municipal de Licitações, homologo o objeto Pregão Eletrônico nº 011/2020, a empresa: LEANDRO ROBERTO BERNARDES ME, referente aos itens nº 01, 02, 03, 04, 05 e 07; a empresa: BRA COMERCIAL DO BRASIL LTDA EPP, referente aos itens nº 06, 08, 12 e 13 e a empresa: SPOLJARICCOMERCIAL DO BRASIL EIRELI EPP, referente aos itens nº 09, 10 e 11. Perfazendo um total de 13 itens. Referente à aquisição de carnes e frios para uso dos diversos setores da prefeitura municipal.

Santo Antônio da Alegria, 08 de Setembro de 2.020.

JOÃO BAPTISTA MATEUS DE LIMA – Prefeito Municipal

Adm. 2017 - 2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº. 011/2020
Processo nº. 077/2020

OBJETO: “Referente à aquisição de carnes e frios para uso dos diversos setores da prefeitura municipal.”

Nos termos do parecer retro da Comissão Municipal de Licitações, homologo o objeto Pregão Eletrônico nº 011/2020, a empresa: LEANDRO ROBERTO BERNARDES ME, referente aos itens nº 01, 02, 03, 04, 05 e 07; a empresa: BRA COMERCIAL DO BRASIL LTDA EPP, referente aos itens nº 06, 08, 12 e 13 e a empresa: SPOLJARICCOMERCIAL DO BRASIL EIRELI EPP, referente aos itens nº 09, 10 e 11. Perfazendo um total de 13 itens. Referente à aquisição de carnes e frios para uso dos diversos setores da prefeitura municipal.

Santo Antônio da Alegria, 08 de Setembro de 2.020.

JOÃO BAPTISTA MATEUS DE LIMA – Prefeito Municipal

Adm. 2017 - 2020

## SANTO ANTÔNIO DO JARDIM

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR FALTA DE ENTREGA Fica, a empresa Acácia Comércio de Medicamentos EIRELI, notificada a regularizar a entrega do medicamento constante da Nota de Empenho nº 2237/2020, no prazo máximo de 02 dias úteis, a contar desta publicação, sob pena de sofrer as demais sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02 e cláusulas constantes no edital do Pregão Presencial nº 026/2019 e ATA de Registro de Preços nº 049/2019.

SAJardim 08/09/2020.

Fabiola Aparecida Teixeira – Diretora Administrativa
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
Tomada de Preços nº 003/2020 - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de sanitários públicos. Da análise dos valores apresentados e condições expressas no edital a CML decidiu por classificar em 1º lugar a proposta da empresa João Dionísio de Andrade Construtora EIRELI - EPP, no valor global de R\$109.773,00. Recursos nas formas da lei, ficando os autos à disposição dos interessados. SAJardim 08/09/2020.

Fabiola Aparecida Teixeira – Presidente da CML.
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
Tomada de Preços nº 002/2020 - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de galpão para armazenamento de resíduos recicláveis. Da análise dos valores apresentados e condições expressas no edital a CML decidiu por classificar em 1º lugar a proposta da empresa João Dionísio de Andrade Construtora EIRELI - EPP, no valor global de R\$165.083,97 e classificar em 2º lugar a proposta da empresa JSO Construções EIRELI – ME, no valor global de R\$165.530,49. Recursos nas formas da lei, ficando os autos à disposição dos interessados. SAJardim 08/09/2020.

Fabiola Aparecida Teixeira – Presidente da CML.

## SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Comunicamos que o objeto do Processo Licitatório nº 072/2020, Pregão Presencial 031/2020, foi Adjudicado e Homologado à empresa SOROMED MARÍLIA LTDA ME pelo valor total de R\$ 1.802,30 (um mil, oitocentos e dois reais e trinta centavos) em vários itens; MEDCELRAL COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES pelo valor total de R\$ 32.151,84 (trinta e dois mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos); FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP pelo valor total de R\$ 22.190,44 (vinte e dois mil, cento e noventa reais e quarenta e quatro centavos) em vários itens; e MENANI E FERREIRA LTDA pelo valor total de R\$ 10.582,00 (dez mil, quinhentos e oitenta e dois reais) em vários itens, pelo critério de menor preço apresentado, conforme estipulado em sua proposta.

Santópolis do Aguapeí/SP, 03 de setembro de 2020.

HAROLDO ALVES PIO – PREFEITO MUNICIPAL

## SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020 - Diretoria Municipal de Cultura e Eventos. Processo Administrativo 335/2020. Justificativa: Lei Federal Aldir Blanc de Emergência Cultural nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública. Valor destinado ao Município de São Bento do Sapucaí - SP: R\$ 94.719,31 para repasse conforme Art. 2º, incisos II e III. Considerando o Art. 2º, incisos II e III do Decreto Federal de Regulamentação nº 10.464, de 17 de agosto de 2020. Considerando a natureza singular do objeto e das metas que se busca atingir: apoio financeiro emergencial ao setor cultural do Município, que teve suas atividades interrompidas por conta da Pandemia causada pelo Novo Coronavirus (Covid-19). Torna público o Chamamento Público para Cadastromento dos Editais para Espaços Culturais e Projetos Culturais, com o repasse de subsídio no valor de R\$ 94.719,31 (Noventa e quatro mil, setecentos e dezenove reais e trinta e um centavos), com vigência entre o período de setembro/2020 a dezembro/2020, iniciando a partir do recebimento do valor pelo Governo Federal. São Bento do Sapucaí, 08 de setembro de 2020. Ronaldo Rivelino Venâncio – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2020 – Pregão Presencial nº 008/2020 – Processo Administrativo nº 192/2020. Contratante: Município de São Bento do Sapucaí. Contratada: Gente Seguradora S/A. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DOS DIVERSOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. Cláusula I: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor de R\$ 618,42 (seiscentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos), em razão da necessidade de inclusão do veículo Volkswagen, Modelo Virtus AF, ano fabricação e modelo 2019/2020, Placa EKD6174, Chassi 9BWDLSBZ6LP004802, na apólice de seguro. Cláusula II: Fica alterada a cláusula 4.1 do contrato que passa a ter a seguinte redação: “Inclui-se o valor de R\$ 618,42 (seiscentos

e dezoito reais e quarenta e dois centavos) devido à inclusão de um novo veículo, qual seja: Volkswagen, Modelo Virtus AF, ano fabricação e modelo 2019/2020, Placa EKD6174, Chassi 9BWDLSBZ6LP004802; Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ 9.768,42 (nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos).” Valor: R\$ 618,42. Vigência: da assinatura até 08/07/2021. Data de Assinatura: 06/08/2020. Assinam: Pelo Município de São Bento do Sapucaí: Ronaldo Rivelino Venâncio – Prefeito Municipal. Pela empresa: Marcelo Wais – Diretor.

## SÃO BERNARDO DO CAMPO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PC.2833/2019 - CP.10.025/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE INTERESSE SOCIAL, DENOMINADO PAC MANANCIAIS - ETAPA 3, PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO COMERCIAL DE INTERESSE SOCIAL, DENOMINADO PAC MANANCIAIS - ETAPA 6 E CONTRATAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, NESTE MUNICÍPIO. – LICITAÇÃO HOMOLOGADA E ADJUDICADA - VENCEDORA: LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A. - VALOR: R\$ 6.478.604,31 – PRAZO: 12 (doze) meses – S. B. Campo, em 08 de setembro de 2020.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PC.1474/2020 – TP.10.010/2020 – RERRATIFICAÇÃO I - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO BAIRRO CARMINHA, NESTE MUNICÍPIO. – O edital estará disponível para realização de download no site www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao, bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações – SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8h30 às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável. - ENTREGA DOS ENVELOPES: 29/09/2020 às 10h00. – S. B. Campo, em 08 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETÁRIA DE SAÚDE
Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, a Secretária de Saúde, faz publicar o extrato abaixo discriminado:
I – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1326/2020 – OBJETO: Contratação direta da empresa DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.535.707/0001-28, para o fornecimento de acessórios para respiradores os quais serão utilizados em equipamentos da marca DRAGER – FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 – VALOR GLOBAL: R\$17.257,56 (dezesete mil e duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), com entrega única. DISPENSA DE LICITAÇÃO APROVADA, ADJUDICADA, HOMOLOGADA E RATIFICADA.

São Bernardo do Campo, 08 de setembro de 2020. GERALDO REPLE SOBRINHO, Secretário de Saúde.

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
Convite nº 02/2020
Processo de Compra nº 01/2020
Objeto: Serviços de consultoria para melhoria de processos da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo
Empresa adjudicada: Kleber Zumiotti Pereira
CNPJ: 18.791.735/0001-46
Valor total: R\$ 138.000,00
Data da homologação pela Mesa: 28 de maio de 2020.
Carlos Alberto Zulli, Secretário Financeiro

## SÃO CARLOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27767/2020 COMUNICADO DE ABERTURA OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM VIAS DO RESIDENCIAL ITAMARATY, NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS. Encontra-se aberta, nesta Administração, a licitação supra. O edital, na íntegra, poderá ser obtido no site http://servicos.saocarlos.sp.gov.br/licitacao/. Os envelopes referentes a esta Tomada serão recebidos e protocolados até às 09h00 do dia 28/09/2020 e, após o recebimento, iniciar-se-á sessão de abertura. São Carlos, 8 de setembro de 2020. Mario Luiz Duarte Antunes – Secretário Municipal de Fazenda
CONVITE Nº 14/2020 PROCESSO Nº 8506/2020 COMUNICADO DE REABERTURA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPE DE VIAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS. COMUNICAMOS, pelo presente, a REABERTURA do Convite em epígrafe. Os envelopes referentes a esta Licitação serão recebidos e protocolados impreterivelmente até às 09h00 do dia 18/09/2020. São Carlos, 8 de setembro de 2020. Roberto Carlos Rossato – Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2020 PROCESSO Nº 2783/2020 IDBB 834119 COMUNICADO DE REABERTURA OBJETO: REGISTRAR PREÇOS DE TUBOS E CANALETAS PARA USO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO NA MANUTENÇÃO EM PONTES LOCALIZADAS EM ESTRADAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS. COMUNICAMOS, pelo presente, a REABERTURA do certame em epígrafe. As propostas serão recebidas e cadastradas até às 08h00 do dia 23/09/2020, com o início da sessão pública sendo às 09h30 do mesmo dia. São Carlos, 8 de setembro de 2020. Roberto C. Rossato – Autoridade Competente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Extrato de Aditamento Contratual - 3º termo aditivo e de rerratificação ao Contrato nº 50/17 - Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos - Contratada: NT Fast Alimentação EIRELI - Objeto: reajusta em 1,877% o valor do contrato para prestação de serviços para o processamento de gêneros hortifrutícolas para atender aos programas de segurança alimentar correspondente ao repasse do IPCA/IBGE, retifica o preâmbulo do contrato, prorrgoa a vigência para 21/08/21 e estabelece para o período o valor R\$ 857.084,35 - Data da assinatura: 21/08/20 - Processo nº 20.955/17

## SÃO JOÃO DA BOA VISTA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Extrato de Contrato
Contrato n.º: 108/20
Contratada: CONTIGO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PROTEICA CONFORME A PORTARIA 369 DE 29 DE ABRIL DE 2020 PARA COMBATE AO COVID-19.
Valor: R\$ 36.968,68
Prazo: 02/09/20 a 01/03/21
Assinatura: 02/09/2020
São João da Boa Vista, 08 de Setembro de 2020.
Larissa Rodrigues Cippollini - Chefe do Setor de Contratos
Mário Henrique Fagotti Vassão - Diretor do Depto. de Administração

RESULTADO DO PE 067/20
A Prof. M. de São João da Boa Vista torna público o resultado do certame supra.
O pregão acima foi declarado FRACASSADO.
São João da Boa Vista, 08/09/2020.
ANDRÉ SALVÁTICO ORLANDI - Pregoeira

## SÃO JOAQUIM DA BARRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º094/2020
PROC. ADM. N.º 1874/2020
Tipo da Licitação: Menor Preço Unitário por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA O SETOR DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.
Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA; HABILITAÇÃO: dia 22/SETEMBRO/2020 – ÀS 09h00.
Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Setor de Licitação e Despesas da Prefeitura nos dias úteis no horário das 12:00h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura – www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.
São Joaquim da Barra, 08 de setembro de 2020.
Dr. Marcelo de Paula Mian – Prefeito

## SÃO JOSÉ DO BARREIRO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

PROCESSO Nº 065/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM DESTINADOS PARA O COMPLEXO MUNICIPAL DE SAÚDE, UBS, PSF E PSF RURAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
DESPACHO

Diante dos elementos que instruem o presente, com fundamento no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, HOMOLOGO o resultado do Pregão Presencial nº 008/2020 cujo objeto, consistente no Registro de Preços visando a aquisição de medicamentos a serem destinados para o complexo municipal de Saúde, UBS, PSF e PSF Rural em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, foi ADJUDICADO pelo Sr. Pregoeiro após a confirmação das propostas pelas empresas vencedoras, na seguinte conformidade (nome da empresa, item e valor unitário em R\$): CREPO MAIA DROGARIA LTDA – ME, 002 – R\$ 5,60, 007 – R\$ 0,14, 009 – R\$ 0,76, 012 – R\$ 1,10, 014 – R\$ 0,42, 015 – R\$ 0,28, 023 – R\$ 0,23, 025 – R\$ 0,22, 026 – R\$ 0,33, 034 – R\$ 3,25, 037 – R\$ 0,34, 042 – R\$ 0,48, 043 – R\$ 0,26, 044 – R\$ 3,53, 047 – R\$ 0,69, 048 – R\$ 9,43, 049 – R\$ 1,24, 053 – R\$ 3,11, 057 – R\$ 8,00, 058 – R\$ 0,93, 060 – R\$ 1,75, 061 – R\$ 3,10, 062 – R\$ 3,10, 071 – R\$ 14,89, 072 – R\$ 0,52, 074 – R\$ 0,70, 077 – R\$ 10,26, 078 – R\$ 9,92, 082 – R\$ 3,54, 084 – R\$ 3,53, 087 – R\$ 0,33, 088 – R\$ 1,25, 090 – R\$ 36,00, 091 – R\$ 0,16, 094 – R\$ 0,35, 095 – R\$ 0,46, 096 – R\$ 7,91, 099 – R\$ 18,37, 100 – R\$ 12,90, 103 – R\$ 2,31, 106 – R\$ 2,78, 112 – R\$ 0,26, 114 – R\$ 17,50, 118 – R\$ 0,71, 121 – R\$ 67,00, 119 – R\$ 0,46, 130 – R\$ 0,32, 131 – R\$ 0,80, 138 – R\$ 2,14, 139 – R\$ 2,35, 141 – R\$ 2,20, 142 – R\$ 1,47, 143 – R\$ 0,54, 145 – R\$ 0,72, 150 – R\$ 1,79, 156 – 0,40, 157 – R\$ 0,60, 161 – R\$ 1,20, 163 – R\$ 0,44, 164 – R\$ 0,49, 170 – R\$ 0,75, 172 – R\$ 0,22, 178 – R\$ 4,02, 179 – R\$ 3,50, 182 – R\$ 2,45, 184 – R\$ 0,89, 186 – R\$ 1,87, 187 – R\$ 0,84, 190 – R\$ 0,78, 193 – R\$ 8,94, 194 – R\$ 11,10, 195 – R\$ 14,00, 197 – R\$ 0,76, 198 – R\$ 3,20, 208 – R\$ 0,78, 210 – R\$ 0,68, 212 – R\$ 0,77, 213 – R\$ 1,39, 215 – R\$ 8,50, 224 – R\$ 3,20, 226 – R\$ 0,20, 227 – R\$ 1,70, 229 – R\$ 0,72, 233 – R\$ 35,14, 234 – R\$ 5,77, 236 – R\$ 3,89, 237 – R\$ 1,04, 238 – R\$ 1,33, 240 – R\$ 1,77, 241 – R\$ 3,43, 242 – R\$ 6,25, 243 – R\$ 6,48, 249 – R\$ 26,95, 250 – R\$ 5,10, 253 – R\$ 0,88, 258 – R\$ 1,34, 260 – R\$ 1,50, 263 – R\$ 2,20, 268 – R\$ 2,93, 269 – R\$ 2,80, 270 – R\$ 3,08, 272 – R\$ 24,50, 275 – R\$ 0,35, 278 – R\$ 0,10, 281 – R\$ 3,00, 282 – R\$ 5,80, 283 – R\$ 2,81, 284 – R\$ 0,32, 286 – R\$ 3,29, 289 – R\$ 2,09, 294 – R\$ 1,37, 295 – R\$ 1,70, 296 – R\$ 3,00, 298 – R\$ 0,57, 299 – R\$ 1,00, 300 – R\$ 1,30, 304 – R\$ 8,48, 308 – R\$ 0,45, 311 – R\$ 27,20, 312 – R\$ 25,13, 313 – R\$ 3,65, 316 – R\$ 1,24, 317 – R\$ 1,20, 318 – R\$ 2,88, 319 – R\$ 1,86, 320 – R\$ 1,95, 325 – R\$ 0,80, 330 – R\$ 3,74, 331 – R\$ 3,74, 332 – R\$ 6,10, 333 – R\$ 6,80, 337 – R\$ 0,18, 339 – R\$ 18,00, 341 – R\$ 9,48, 345 – R\$ 0,38, 347 – R\$ 0,16, 352 – R\$ 2,73, 353 – R\$ 0,43, 354 – R\$ 0,43, 357 – R\$ 2,71, 358 – R\$ 13,00, 359 – R\$ 20,00, 364 – R\$ 0,40, 365 – R\$ 0,85, 374 – R\$ 0,15, 377 – R\$ 7,69, 379 – R\$ 5,90, 380 – R\$ 3,95, 385 – R\$ 15,90, 387 – R\$ 0,70, 388 – R\$ 90,00, 389 – R\$ 1,00, 392 – R\$ 2,33, 395 – R\$ 2,10, 403 – R\$ 0,78, 405 – R\$ 0,88, 407 – R\$ 25,31, 412 – R\$ 1,48, 413 – R\$ 4,00, 414 – R\$ 2,45, 416 – R\$ 14,30, 423 – R\$ 7,13, 428 – R\$ 0,70, 429 – R\$ 3,58, 430 – R\$ 2,45, 433 – R\$ 3,30, 435 – R\$ 0,95, 440 – R\$ 0,27, 441 – R\$ 3,95, 443 – R\$ 1,00, 444 – R\$ 3,19, 445 – R\$ 2,50, 449 – R\$ 5,25. COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - 006 – R\$ 0,33, 011 – R\$ 0,05, 027 – R\$ 2,08, 031 – R\$ 1,02, 032 – R\$ 17,00, 045 – R\$ 1,13, 051 – R\$ 11,40, 052 – R\$ 9,69, 065 – R\$ 1,30, 068 – R\$ 0,23, 073 – R





## MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Av. Kennedy, n 1.100 - Bairro Anchieta - São Bernardo do Campo - SP - CEP 09726-253

CNPJ: 46.523.239/0001-47 Ins.Estadual: Isento Tels 2630-5516, 2630-5517 e 2630-5518 Email: empenho.af@saobernardo.sp.gov.br

## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - A.F. 02684/2020

PROCESSO - 01326/2020

Folha 1

Razão Social DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CNPJ/CPF 02.535.707/0001-28	Código 04549
--	--------------------------------	-----------------

Endereço  
AVENIDA PUCURUI, 000051  
TAMBORE BARUERI SP

CEP  
06460100

Telefone  
011- 46896424 / 41936606

Email  
LICITACAO.MD.BR@DRAEGER.COM;

## Conta Bancária

Banco 001	Agencia 3348-0	Nr.Conta 190976-2
--------------	-------------------	----------------------

## OBJETO

Item	Quantidade	Unidade	Prazo de entrega	Valor Unidade	Valor Total
1	4	PECA	60DIAS	1.744,20	6.976,80
7F-015-05-002/4 GRUPO/CLASSE: 65/15 CIRCUITO COMPLETO ADULTO REUTILIZAVEL COD. 8412068 PARA USO EM RESPIRADORES DA MARCA DRAGER OXYLOG.					
2	4	PECA	60DIAS	838,78	3.355,12
7F-015-05-003/2 GRUPO/CLASSE: 65/15 VALVULA EXPIRATORIA COD. 8412001, PARA USO EM RESPIRADORES DA MARCA DRAGER OXYLOG.					
3	6	PECA	60DIAS	991,06	5.946,36
7F-015-05-004/0 GRUPO/CLASSE: 65/15 SENSOR DE FLUXO COD. 8412034, PARA USO EM RESPIRADORES DA MARCA DRAGER OXYLOG.					
4	4	PECA	60DIAS	244,82	979,28
7F-015-05-005/8 GRUPO/CLASSE: 65/15 CONECTORES ANGULAR COD. 8412235, PARA USO EM RESPIRADORES DA MARCA DRAGER OXYLOG					

## Considerações Gerais

- DAS CONDIÇÕES GERAIS: 1 - DO RECEBIMENTO/CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF): 1.1 - A(S) AUTORIZAÇÃO(ÕES) DE FORNECIMENTO(AF) SE RÁ(AO) ENCAMINHADA(S) ATRAVÉS DE E-MAIL OU, NA FALTA DESTA, ATRAVÉS DE FAX, CONSTANTES NO CADASTRO DE FORNECEDORES DESTA PREFEITURA, CABENDO AS EMPRESAS MANTEREM OS DADOS CADASTRAIS (TELEFONE, FAX, E-MAIL, ETC) DEVIDAMENTE ATUALIZADOS, SOB SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE; 1.2 - SALVO MOTIVO DE FORÇA MAIOR, PLENAMENTE JUSTIFICADO A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF) PODERÁ SER CANCELADA, A JUÍZO DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, NOS SEGUINTE CASOS: 1.2.1 - RECUSA DA ADJUDICATÁRIA, SEM A DEVIDA JUSTIFICATIVA, EM ACEITAR A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF). 1.2.2 - INADIMPLÊNCIA PARCIAL OU TOTAL DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF). 2 - DAS PENALIDADES: 2.1 - A CONTRATADA ESTARÁ SUJEITA AS SEGUINTE PENALIDADES: A - MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO DO FORNECIMENTO, NA RECUSA DA ADJUDICATÁRIA EM RECEBER A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO; B - MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR ADJUDICADO, POR INEXECUÇÃO TOTAL DO FORNECIMENTO; C - MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) POR INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO, SOBRE A PARCELA INEXECUTADA, PODENDO O MUNICÍPIO AUTORIZAR A CONTINUAÇÃO DO MESMO; D - MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DO FATURAMENTO DO MES EM QUE OCORRER A INFRAÇÃO, SE O PRODUTO/SERVIÇO APRESENTADO FOR DE MÁ QUALIDADE OU EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES PROPOSTAS E ACEITAS PELA MUNICIPALIDADE; E - MULTA DE 1% (UM POR CENTO) POR DIA DE ATRASO NA ENTREGA/EXECUÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO, ATÉ O LIMITE DE 10% DO VALOR DO FATURAMENTO, PODENDO SER CONSIDERADO RESCINDIDO O CONTRATO APÓS ESTE PRAZO. F - MULTA DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DO DOCUMENTO FISCAL APRESENTADO PARA FINS DE PAGAMENTO, CASO A CONTRATADA NÃO ENTREGAR TODA A DOCUMENTAÇÃO FISCAL, COMPROVANDO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA. 2.1.1 - AS MULTAS SÃO INDEPENDENTES ENTRE SI. A APLICAÇÃO DE UMA NÃO EXCLUI A DAS OUTRAS, BEM COMO A DAS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS EM LEI. 2.1.2 - O VALOR RELATIVO AS MULTAS EVENTUALMENTE APLICADAS SERÁ DEDUZIDO DE PAGAMENTOS QUE O MUNICÍPIO EFETUAR, MEDIANTE A EMISSÃO DA GUIA DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - GAM. SE NÃO EFETUADO O PAGAMENTO, SERÁ O VALOR INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA PARA COBRANÇA JUDICIAL. 2.1.3 - A CONTRATADA ESTARÁ SUJEITA AINDA AS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI FEDERAL N. 8666/93 E ALTERAÇÕES. **Página: 83**

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Av. Kennedy, n 1.100 - Bairro Anchieta - São Bernardo do Campo - SP - CEP 09726-253

CNPJ: 46.523.239/0001-47 Ins.Estadual: Isento Tels 2630-5516, 2630-5517 e 2630-5518 Email: empenho.af@saobernardo.sp.gov.br

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - A.F. 02684/2020****PROCESSO - 01326/2020****Folha 2**

<b>Total</b>	<b>Valor R\$</b>
DEZESSETE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS	17.257,56

<b>Contato</b>
PAULO FERNANDES

Cond.Pgto	Destino	Licitação	Data Emissão	Processo	Apartado
15DFQ	SS-31	IN 00026/2020	10/09/2020	01326/2020	

<b>Local de entrega</b>
SAMU - SERV.DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - * RUA JURUBATUBA, 1.840 - CENTRO - S.B. do Campo ** HORÁRIO RECEB.: 8h às 16h30 sem interrupção no horário de almoço * * CONTATO TELEFÔNICO: 2630-6187.

<b>Informações Complementares</b>
A/C.: AURECI-TEL.: 2630-6187.

<b>Condição de Entrega</b>
ENTREGA UNICA

<p>CLÁUDIO SILVA DIRETOR DE DIVISÃO-SA-21 DEPARTAMENTO DE LICITACOES E MATERIAIS</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 10px; margin: 20px auto; width: 80%;"> <p style="text-align: center;"><b>ATENÇÃO</b></p> <p style="text-align: center;">SR. FORNECEDOR: ESSA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - AF SOMENTE É VALIDA QUANDO ACOMPANHADA DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO - N.E.</p> </div>
--

<b>Informacoes Adicionais</b>
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Mencionar na Nota Fiscal o numero desta Autorizacao de Fornecimento e do Processo de Contratacao;</li> <li>2. A empresa sujeita-se as multas previstas no Edital;</li> <li>3. Em nenhuma hipotese serao aceitos titulos via cobranca bancaria</li> <li>4. A Contratada, recebendo esta Autorizacao de Fornecimento declara sob as penas da lei nao possuir debitos com a seguridade social.</li> <li>5. A Contratada deverá entregar a documentação fiscal acompanhada de Certidões comprobatórias de Regularidade Fiscal e Trabalhista, todas dentro do prazo de validade nelas assinaladas, sob pena de aplicação de penalidades, conforme descrito em edital.</li> </ol>



FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO / EXPEDIENTE			Rubrica
Número	Exercício	Folha	
1326	2020	87	

À

SF.322.1

Senhor Encarregado,

Autorizo o empenho no valor total de **R\$ 17.257,56** (Dezessete Mil, Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos), a favor de **DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: **02.535.707/0001-28**, à conta da dotação nº: **1981-1 - 090.3.3.90.30.00.10.122.0030.2453.02**, PA nº: **7124/2020**, Sub-elemento: **36**, Código de Aplicação: **02.312.002**, para ocorrer com a aquisição de acessórios para respiradores da marca Drager para atendimento aos pacientes intubados no SAMU, conforme Autorização de Fornecimento nº: **2684/2020** e reserva orçamentária nº: **2171/2020**, com previsão de desembolso para Setembro/2020.

**\*\*Os recursos deverão onerar a conta corrente nº: 48.531-4 – Banco do Brasil – SSACOES.\*\***

**\*\*103º Ata da reunião do Conselho Municipal de Saúde, ocorrida em 01 de outubro de 2019.\*\***

GSS, em 11 de Setembro de 2020.

**EDSON MASSAMORI NAKAZONE**  
Secretário Adjunto

bfs



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CUSTOS**

**NOTA DE EMPENHO: 11288/2020**

**Folha 1**

<b>Processo</b>						<b>Folha</b>	<b>Rubrica</b>
<b>Tipo</b> PC	<b>Sigla</b>	<b>Número</b> 1.326	<b>Exercício</b> 2020	<b>A/P</b>	<b>AF</b> 02684/2020		

<b>Interessado</b> DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						<b>CNPJ</b> 02.535.707/0001-28	<b>Código</b> 04549
--	--	--	--	--	--	-----------------------------------	------------------------

<b>Dados do Empenho</b>							
<b>Tipo</b> ORDINÁRIO	<b>Regime</b> NORMAL	<b>Contra Entrega Liq.</b>		<b>Modalidade</b> INEXIGIBILIDADE IN 00026/2020			

<b>Cronograma de Desembolso</b> SET 17.257,56
--

<b>Histórico</b> AQUISICAO DE ACESSORIOS PARA RESPIRADORES AOS PACIENTES INTUBADOS EM ATENDIDOS PELO SAMU. EM RAZAO DO DECRETO MUNICIPAL 21.111/2020 QUE RECONHECE A PANDEMIA DO COVID-19. PC1326/2020,AF:2684/2020
--

<b>Dados Orçamentários</b>		
<b>Dotação</b> 09.090.3.3.90.30.00.10.122.0030.2453.02	<b>Código Reduzido</b> 1981-1	<b>Reserva</b> 02171 T

<b>Projeto/Atividade</b> 7124/2020	<b>Cód. de Aplicação</b> 312-00002	<b>Rec.Financeiro</b> SSACOES	<b>Sub Elemento</b> 36	<b>Descrição</b> MATERIAL HOSPITALAR
<b>Valor Empenhado</b> 17.257,56		<b>Saldo Até a Data</b> 1.502.084,21		<b>Saldo</b> 497.915,79

<b>Dados Ordenação de Despesa</b>		
<b>Unidade Ordenadora</b> GSS	<b>Código do Ordenador</b> 0903	<b>Nome do Ordenador</b> EDSON MASSAMORI NAKAZONE

**REIMPRESSÃO**

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 16 de SETEMBRO de 2020

\_\_\_\_\_  
Emitido por SF.322-1  
DELMA LOMAS BOIAN  
Matrícula: 045988

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS ANTONIASSI. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo> e informe o processo PC.001326/2020-15 e o código IJ7761PY.